



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 1 de 149

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Inexigibilidade	3
Editais	3
Vigilância Sanitária	3
Despachos	3
Outros Atos	4
Advertências / Notificações	15
Notificações	15
Notificação da Liberação de Recursos do Governo	
Federal / Estadual	19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Relatório de Gestão Fiscal	21
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	32
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	60
IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos	65
Atos Administrativos	65
Outros atos administrativos	65
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)	146
Concursos Públicos/Processos Seletivos	146
Edital - Retificação	146
Atos de Pessoal	148
Portarias	148
Poder Legislativo	149
Atos Legislativos	149
Pauta das Sessões	149

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 2 de 149

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.512/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO SELETIVO N.º 006/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando-1Doc nº 662/2026, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 006/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;

Considerando que será necessária a convocação de professores para as classes que se encontram sem professores por motivos diversos (afastamentos, licença saúde, etc.);

Considerando que, nos casos de necessidade temporária para a substituição de atividades permanentes (exemplo: contratação de pessoal para substituição de professor em licença legal), a necessidade é genuinamente temporária, não sendo razoável exigir da administração pública a efetivação de um servidor para exercício de uma atividade transitória, o que acarretaria aumento de custos desnecessário, já que, passada a necessidade da contratação, haveria a ociosidade desse servidor.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024, para as sessões de atribuição de classes, em caráter temporário, a serem realizadas no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme datas e horários abaixo:

I. Dia 02/02/2026 às 15h: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - do 381º ao 450º candidatos aprovados e classificados;

Art. 2º A atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal nº 10.449/2025 e alterações, e as classes serão informadas no início das sessões.

Art. 3º Os candidatos convocados através deste Decreto ficam sujeitos à disponibilidade de vagas que atinjam sua ordem de classificação para efetiva contratação.

Parágrafo único. Caso as vagas se esgotem antes da

convocação dos últimos números convocados, os candidatos remanescentes serão dispensados e, havendo nova sessão, a convocação terá início no número imediatamente superior ao do último candidato contratado nas sessões definidas neste Decreto.

Art. 4º Não poderão participar das sessões de atribuição os candidatos que, na data de sua realização:

I - estejam em licença para tratamento de saúde;

II - aqueles que possuam restrição à contratação em razão da prática de infração disciplinar, devidamente apurada pela Corregedoria do Município e pela Procuradoria, após a concessão de prazo para apresentação de defesa, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 008/2015 e suas alterações, cuja decisão final tenha concluído pela rescisão do contrato, em decorrência do descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.680/1991 e na Lei Complementar nº 048/2018, e suas alterações.

III - aqueles que, embora tenha sido instaurado procedimento para apuração de infração disciplinar, não houve tempo hábil para sua conclusão antes do término da vigência contratual, ocasionando a extinção do contrato; todavia, após o regular prosseguimento da apuração, e decisão final, tenha sido constatado o descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado, resultando na aplicação da penalidade de Advertência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

VANESSA DE CARVALHO MERIGHE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

EM SUBSTITUIÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: Aquisição de autoclaves para estruturação e manutenção dos serviços da Atenção Básica do município, utilizando Recurso de Emenda Estadual Dep. Ana Alice Fernandes, com entrega única, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. Propostas até às 09h00 do dia 12/02/2026. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 3 de 149

www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 12/01/2026.

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justificativa nº 018/2026 - RATIFICO o processo de inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a aquisição de vales transporte para os servidores públicos municipais, durante o exercício de 2.026, em atendimento a Requisição nº 351/2.026 da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: "Raptur -Transporte Coletivo Ltda.-EPP"

CNPJ: 03.672.377/0001-85

Valor: R\$ 4,95 cada vale, perfazendo o valor de R\$ 247,50 cada cartela contendo 50 passes.

Fundamento: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. - Data 26/01/2.026 - José Alcides Faneco - Prefeito Municipal.

Justificativa nº 020/2026 - RATIFICO o processo de inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a aquisição de vales transporte para os servidores públicos municipais, no trajeto Jafa-Garça/Garça-Jafa, durante o exercício de 2026, em atendimento a Requisição nº 117/2.026 da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: "Turismar Transportes e Turismo Ltda."

CNPJ: 13.048.503/0001-89

Valor: R\$ 332,50 por cartela de 50 passes a ser fornecida.

Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações. - Data 28/01/2.026. José Alcides Faneco - Prefeito Municipal.

Justificativa nº 021/2026 - RATIFICO o processo de inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a aquisição de passes escolares para serem utilizados dentro do perímetro urbano para atendimento de 200 estudantes pertencentes ao Ensino Técnico e Ensino Médio, durante o exercício de 2.026, em atendimento a Requisição nº 359/2.026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Contratada: "Raptur -Transporte Coletivo Ltda.-EPP"

CNPJ: 03.672.377/0001-85

Valor: R\$ 2,75 cada passe, totalizando R\$ 5,50 por aluno/dia.

Fundamento: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. - Data 28/01/2.026. José Alcides Faneco - Prefeito Municipal.

Justificativa nº 022/2026 - RATIFICO o processo de inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a aquisição de passes escolares para serem utilizados dentro do perímetro urbano pelos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio durante o exercício de 2.026, em atendimento as Requisições nºs 279 e 281/2.026 da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: "Raptur -Transporte Coletivo Ltda.-EPP"

CNPJ: 03.672.377/0001-85

Valor: R\$ 2,75 cada passe, totalizando R\$ 5,50 por aluno/dia.

Fundamento: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. - Data 28/01/2.026. José Alcides Faneco - Prefeito Municipal.

Editais

EDITAL nº 001/2026

Pelo presente Edital dá-se ciência de que o cadastro mobiliário (inscrição municipal) do contribuinte autônomo abaixo relacionado, será ENCERRADO (baixado) por Processo "Ex-Ofício", e os débitos que porventura existirem serão cobrados por esta municipalidade.

Cadastro	Nome contribuinte	CNPJ/CPF	Endereço
21.914/19	Espólio de JOSÉ RAMIRO DE SOUSA	***621208**	Rua Vereador Paulo Guilherme nº 100 Fundos

Garça/SP, 28 de janeiro de 2026

Daniella Zagatte Marana

Chefe de Coordenadoria do Cadastro Mobiliário

Departamento de Fiscalização Tributária

Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102

cadastromobiliario@garca.sp.gov.br

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 29/01/2026:

Processo nº 11048/2025 - Rosane da Silva Moreira

Imóvel: 0052040100 - Rua Agostinho Salesse, 350, Jardim Frei Aurélio di Falco

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2103 Série AA. Por infringir os artigos 351, 354, 355 parágrafo 1º, inciso IV do Decreto Estadual 12342/1978, combinado com os artigos 11, 12 e 110 da Lei Estadual nº 10083/1998, estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 inciso III da mesma Lei (De acordo com o Auto de Infração).

Prazo: 10 (dez) dias para interposição de recurso ou pagamento da multa.

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 29/01/2026:

Processo nº 11060/2025 - Nilson Moreno

Imóvel: 0024015400 - Avenida Presidente Vargas, 642, Vila Araceli

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2102 Série AA. Por infringir os artigos 351, 354, 355 parágrafo 1º, inciso IV do Decreto Estadual 12342/1978, combinado com os artigos 11, 12 e 110 da Lei Estadual nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 4 de 149

10083/1998, estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 inciso III da mesma Lei (De acordo com o Auto de Infração).

Prazo: 10 (dez) dias para interposição de recurso ou pagamento da multa.

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BOLSA DE INGLÊS - 2026

A Prefeitura Municipal de Garça, através da Secretaria Municipal de Educação, divulga o resultado do Processo de Concessão de Bolsas de Inglês para o ano de 2026 conforme Lei Municipal nº 4.407/2010, alterada pela Lei 4.798/2012, que autoriza o Poder Executivo a conceder 50 bolsas de estudos para Curso de Inglês nas escolas situadas no Município de Garça, a estudantes residentes no mesmo que comprovadamente não disponham de condições financeiras para arcar com o pagamento do referido curso.

OS ALUNOS CONTEMPLADOS DEVERÃO COMPARÉCER ÀS RESPECTIVAS UNIDADES PARA EFETUAREM AS MATRÍCULAS.

BOLSISTAS EM CONTINUIDADE

ASTER

1 - Jenifer Caroline Fernandes

2 - Maria Emília Garcia Maximiano

CCI

1 - Allana Morgano Simão

2 - Amanda Biato Bimbatti

3 - Amanda Ribeiro Gonçalves

4 - Ana Carolina de Souza Araújo

5 - Ana Julia Alexandre da Silva

6 - Ana Laura de Oliveira Souza

7 - Daniel de Oliveira Zancan

8 - Davy Gomes da Paixão

9 - Gabriel Fiorillo de Piza Veggian

10 - Helena Silva de Carvalho

11 - Herick Masayuki Koyama Monção

12 - Lauren Letícia da Silva Siqueira

13 - Leonardo Regis de Deus

14 - Livia Eduarda dos Santos Cristino

15 - Luan Batista Ruiz

16 - Lucas Veríssimo dos Santos

17 - Manuela Massuda da Silva Pirajá

18 - Maria Clara da Silva Miranda Correia dos Santos Raimundo

19 - Mateus Turatto Cândido

20 - Miguel Luiz Silva Holanda

21 - Pedro dos Santos Nascimento

22 - Renato Peixoto Neto

23 - Sophia Garcia Mota

24 - Stella Lopes Leivino

FISK

1 - Clara Bertini Marconi Cheung

2 - Davi Lucas Bertho Pires

3 - Emilly Lauren Lourenço da Rocha

4 - Gabriel de Oliveira Rodrigues dos Santos

5 - Joaquim Leme da Silva França Perez

6 - Lívia Gomes Silva

7 - Lucas Garcia Barbosa

8 - Luíz Otávio Biazolli de Oliveira

9 - Marco Aurélio Gomes de Sá dos Santos

10 - Maria Beatriz Sampaio Furtado

11 - Maria Valentina Vieira Broco

12 - Sofia Dutra Vilas Boas Marcondes

13 - Sophia Bimbatti Marques

14 - Theo Sitta Pereira

15 - Vytória Teixeira Barebosa da Silva

BOLSISTAS EM CONTINUIDADE QUE TIVERAM A RENOVAÇÃO DA BOLSA INDEFERIDA

FISK

1 - Isaac Correa Moreira em desacordo ao artigo 3º da legislação

2 - Lorena da Costa Val Lima - Não Renovou

3 - Maria Clara Teles Silva - Não Renovou

4 - Willians Josino Teodoro Lopes - Não Renovou

CCI

1 - João Ricardo Sacca dos Santos - Não Renovou

2 - Laura Cristina Pereira da Silva - Completou Ensino Médio

3 - Linda Victória Alves Pacheco Nascimento - Não Renovou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 5 de 149

**4 - Natanael Eugênio Resende - Completou
Ensino Médio**

CONTEMPLADOS PARA O ANO DE 2026

1 - Guilherme de Oliveira Lourenço
2 - Mathias Euzébio Souza Paixão
3 - Helena de Lima Leite
4 - Carlos Eduardo Oliveira dos Santos
5 - Maria Eduarda de Paula Casale
6 - Murilo da Silva Bispo Maurício
7 - Mariah Mores Rufino
8 - Miguel Ribeiro Ferrari
9 - Valentina Ferreira Gómes da Silva

CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE

Esses alunos ficam em fila de espera e poderão ser atendidos, se houver alguma desistência nos períodos definidos pela norma legal. Caso ocorra alguma desistência, serão comunicados.

10 - Yury Leonel Bonfim dos Santos
11 - Eliza dos Santos Prado
12 - Yasmin Esther Souza Santana
13 - Izabella Campos Menegildo
14 - Thiago Henrique Barros Gonçalves
15 - Lorena de Lima Teixeira
16 - Otavio Simão Konga Moreno
17 - Lucas Pereira Peres
18 - Henrique Frabetti Barbosa
19 - Arthur Barbosa Vicente
20 - Rebeca Helena Serafim
21 - Heitor Fernandes Pereira da Silva
22 - Beatriz Godoy da Silva
23 - Letícia Fernandes Stampini

CANDIDATOS INICIAIS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

**(Não se enquadram nos requisitos da Lei
4.407/2010 e 4.798/2012)**

1 - Ana Luiza de Matos Moreira Alves
2 - Mateus de Brito Santana
3 - Miguel Antonio Turatto
4 - Maria Clara Mattos Rocha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 6 de 149



Prefeitura Municipal de Garça
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO
E ARQUIVO PÚBLICO.

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 002/2026

Encaminha-se para publicação o presente Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 002/2026, que torna pública a intenção de eliminação de documentos cujos prazos de guarda foram devidamente analisados, votados e aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, tendo como fundamento legal os prazos estabelecidos e publicados nos Editais de Ciência de Eliminação de Documentos: 001/2014; 002/2026; 003/2016; 004/2016; 005/2018; 006/2019; 007/2019; 010/2021; 011/2021; 012/2021; 013/2021; 014/2023; 015/2023 e 016/2023, divulgados no Diário Oficial do Município de Garça. Eventuais dúvidas, manifestações ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Arquivo Público Municipal, órgão responsável pelos procedimentos arquivísticos. Ressalta-se que, decorridos 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes à publicação deste edital, não havendo manifestações contrárias, o Arquivo Público procederá à eliminação dos documentos nele relacionados, em conformidade com a legislação vigente e as normas arquivísticas aplicáveis.

TIPO DOCUMENTAL	DATA - LIMITE
Termo de Compromisso de Estágio	Eliminar até 2015
Relação de folga de servidores	Eliminar até 2015
Folha de ponto de estagiário	Eliminar até 2015
Memorando sobre atraso de servidores	Eliminar até 2016
Autorização de débito em folha de pagamento	Eliminar até 2015
Justificativa de falta dos servidores municipais	Eliminar até 2015
USE Formulário de Justificativa de faltas	
Requerimento de vale transporte	Eliminar até 2020
Recibo de vale transporte	Eliminar até 2020
Ficha de abertura de Licitação	Eliminar até 2015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 7 de 149

Requisição de ambulância	Eliminar até 2020
Anulação de despesa	Eliminar até 2015
Anulação de Empenho	Eliminar até 2015
Nota de empenho por estimativa	Eliminar até 2015
Aviso de crédito	Eliminar até 2015
Aviso de lançamento bancário	Eliminar até 2025
Aviso de lançamento em conta corrente	Eliminar até 2015
Boletim financeiro	Eliminar até 2015
Boletim de caixa	Eliminar até 2015
Boletim de receita lançada	Eliminar até 2015
Canhoto de cheque	Eliminar até 2020
Cobrança bancária	Eliminar até 2015
Cópia de cheque	Eliminar até 2020
Cotações de preço	Eliminar até 2019
Demosntrativo detalhado de despesa	Eliminar até 2015
Extratos bancários	Eliminar até 2016
Faturas (água, luz, cpfl)	Eliminar até 2015
Documentos do DIPAM	Eliminar até 2015
Memorando de anulação de empenho	Eliminar até 2015
Nota fiscal (2, 3 e 4 via)	Eliminar até 2020
Solicitação de empenho	Eliminar até 2015
Sumário de empenho e anulação	Eliminar até 2015
Termo de parcelamento de dívida ativa/ alterado o prazo no Edital de Ciência de Eliminação n.012/2021	Eliminar até 2020
Carne de parcelamento de dívida ativa/ alterado o prazo no Edital de Ciência de Eliminação n.012/2021	Eliminar até 2020
Comprovante de pagamento do parcelamento da dívida ativa ajuizada	Eliminar até 2010
Sumário de receita arrecadada	Eliminar até 2015
Relação de empresas DIPAM	Eliminar até 2016
Lista de atestados da Garmed	Eliminar até 2014
Retorno Bancário	Eliminar até 2010
Formulário de pedido de talonário de produtor	Eliminar até 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 8 de 149

Declaração cadastral do produtor - DIPAM	Eliminar até 2023
Declaração para o índice de participação do município - DIPAM	Eliminar até 2023
Auto de infração de trânsito	Eliminar até 2020
Relação de empresas DIPAM	Eliminar até 2023
Declaração de índice de participação dos municípios ICMS	Eliminar até 2023
Requisição de compras de materiais USE Solicitação de materiais	Eliminar até 2019
Guia de recolhimento de PIS e PASEP	Eliminar até 2015
Ficha de atendimento ambulatorial FAA (UPA). As demais fichas das unidades de saúde poderão ser todas eliminadas.	Eliminar 20 anos após a última consulta
Receitas médicas (comum)	Eliminar até 2023
Receituário azul (medicamento controlado)	Eliminar até 2023
Livro de agendamento para consulta dos pacientes	Eliminar até 2012
Livro de registro dos endereços dos pacientes	Eliminar até 2012
Livro de controle de saída de medicamentos	Eliminar até 2012
Fichas de controle de medicação	Eliminar 20 anos após o registro da última medicação
Requisições de materiais em estoque –RME	Eliminar até 2015
Receita medicamento antibiótico	Eliminar até 2024
Receita de medicamento consolidados	Eliminar até 2020
Processo de componentes especializados que são devolvidos/e ou negados –alto custo	Eliminar até 2020
Formulário de solicitação administrativa negada	Eliminar até 2020
Prontuário de paciente –alto custo (LME)	Eliminar 20 anos após óbito do paciente.
Relação de remessa de envio de documentos que contém nomes de pacientes e medicamentos atendidos no mês.	Eliminar até 2019
Recibo de consolidados de Line dos componentes especializados da Assistência Farmacêutica –alto custo	Eliminar até 2019
Caderno de cada unidade de saúde que registra o envio de medicação	Eliminar até 2019
Relatório de entrega de medicação e materiais para a Unidade	Eliminar até 2023
Notas fiscais do Programa Dose Certa	Eliminar até 2019
Recibo de trocas de medicamentos entre os municípios e hospitais	Eliminar até 2023
Lista de medicamentos de manipulação	Eliminar até 2009



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 9 de 149

Termo de fiscalização do Conselho Regional de Farmácia	Eliminar até 2009
Planilha do Programa Dose Certa	Eliminar até 2019
Relação de remessa de medicamentos devolvidos para MEDEX	Eliminar até 2021
Prontuário de licenciamento para funcionamento das empresas	Eliminar 5 anos após a empresa ficar inativa.
Ficha de reclamação	Eliminar até 2019
Processo de Auto de Infração	Eliminar até 2010
Boletim de atividade de vigilância e controle	Eliminar até 2023
Ficha de acidente de trabalho FINAT	Eliminar até 2019
Documentos referentes a campanha antirrábica	Eliminar até 2019
Relatório de controle de medicações controladas das farmácias e drogarias	Eliminar até 2017
Requisição de compras	Eliminar até 2019
Recibo de entrega de mercadoria	Eliminar até 2022
Requisição de saída de materiais	Eliminar até 2024
Nota de fornecimento	Eliminar até 2023
Nota de empenho (3ª via) Anulação de empenho	Eliminar até 2022
Processo de licitação - Obras	Eliminar até 2000
Processo de licitação - Material Permanente	Eliminar até 2010
Documentos de conciliação bancária.	Eliminar até 2020
Extrato de Conciliação bancário	
Relatório de Conciliação bancária	
Ordem de Pagamento - Medição/Obras	Eliminar até 2000
Ordem de Pagamento - Material Permanente	Eliminar até 2010
Ordem de Pagamento	Eliminar até 2020
Certidão negativa de débitos municipais – processo	Eliminar até 2020
Certidão positiva de débitos - processo	Eliminar até 2020
Mapa demonstrativo de pagamento da dívida ativa	Eliminar até 2020
Tabela de preços de materiais e serviços	Eliminar até 2020
Notificação de débitos/ Carta Cobrança	Eliminar até 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 10 de 149

Memorando de lançamento de impostos e tributos	Eliminar até 2020
Comunicado de lançamento de impostos e tributos	Eliminar até 2020
Comunicado bancário de tarifas	Eliminar até 2020
Listagem de desconto de IPTU	Eliminar até 2020
Processos relativos a cancelamento de dívida ativa mobiliária	Eliminar até 2020
Comprovante de pagamento de taxas e impostos	Eliminar até 2020
Processos relativos a cancelamento de dívida ativa imobiliária	Eliminar até 2020
Relação de carnês emitidos	Eliminar até 2020
Certidão desde quando o imóvel foi tributado para pagamento de IPTU – Processo	Eliminar até 2020
Comprovante de pagamento do parcelamento da dívida ativa ajuizada	Eliminar até 2020
Processos relativos à devolução de pagamento de IPTU/taxas (exercício anterior)	Eliminar até 2020
Processos relativos a parcelamento de débito – dívida ativa	Eliminar até 2020
Processos relativos a parcelamento de débito – dívida ativa - executado judicialmente	Eliminar até 1990
Processos relativos a parcelamento de débito – dívida ativa – inadimplentes	Eliminar até 2020
Processos tributários para inscrição em dívida ativa (fiscalização, sindicância, resarcimento, etc.)	Eliminar até 2019
Relação de termo de inscrição de dívida ativa/ processos relativos a cobrança judicial (interno)	Eliminar até 2020
Processos relativos a recurso contra auto de infração e multa - AIM	Eliminar até 2020
Processos relativos à devolução de pagamento de multas e taxas diversas (exercício)	Eliminar até 2020
Lançamentos de taxa de polícia e ISS	Eliminar até 2020
Guia de recolhimento de execução fiscal e todos os documentos relacionados à Execução Fiscal (CDA, Petição inicial, Despacho judicial, Citação, Comprovante de pagamento/depósito)	Eliminar até 1990
Guia de arrecadação de tributos	Eliminar até 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 11 de 149

Guia de recolhimento de IPVA	Eliminar até 2020
Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços - ISS	Eliminar até 2020
Processo de cobrança de reposições salariais, tributos, taxas e multas	Eliminar até 2020
Processo de devolução de pagamento de IPTU	Eliminar até 2020
Processo de devolução de pagamento de multas e taxas diversas	Eliminar até 2020
Processo de devolução de pagamento de taxa de licença – ISS	Eliminar até 2020
Processo de Inscrição Municipal	Eliminar até 2020
Processo de parcelamento de débito - dívida ativa - quitado	Eliminar até 2020
Processo de parcelamento de débito - dívida ativa executado judicialmente	Eliminar até 2020
Processo de parcelamento de débito de inadimplentes	Eliminar até 2020
Processo de parcelamento de débitos no exercício	Eliminar até 2020
Processo de recurso contra o pagamento de ISS	Eliminar até 2020
Processo de remissão de tributos municipais	Eliminar até 2020
Processo para cancelar débitos ajuizados	Eliminar até 2020
Processo para emissão de certidão de isenção de tributos	Eliminar até 2020
Processo para emissão de certidão negativa de débitos municipais	Eliminar até 2020
Processo para emissão de certidão negativa de tributos imobiliários	Eliminar até 2020
Processo para emissão de certidão negativa de tributos municipais	Eliminar até 2020
Processo para emissão de certidão positiva de débitos	Eliminar até 2020
Recibo de entrega de mercadoria	Eliminar até 2025
Requisição de saída de materiais	Eliminar até 2025
Nota de fornecimento	Eliminar até 2025
Nota fiscal (cópia)	Eliminar até 2025
Relatório de notas enviadas ao Departamento de Contabilidade	Eliminar até 2025
Nota de empenho (3ª via)	Eliminar até 2025
Anulação de empenho	Eliminar até 2025
Ordem de Pagamento	Eliminar até 2020
Ordem de Pagamento: material permanente	Eliminar até 2010
Ordem de Pagamento: Obras	Eliminar até 2000
Ordem de pagamento: Autônomo:	Eliminar até 1975
Processo de fiscalização – apuração ISS empresas/ contribuintes encerrados	Eliminar até 2003



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 12 de 149

Levantamento fiscal ISS – construção civil	Eliminar até 2003
Fiscalização de instituições financeiras	Eliminar até 2003
Geoprocessamento	Eliminar até 2003
Declaração para inscrição do contribuinte	Eliminar até 2003
Convênio	Eliminar até 2015
Prestação de Contas	Eliminar até 2015
Planilha de controle de pagamento de servidores	Eliminar até 2020
Quadro demonstrativo da Folha de Pagamento de Autarquias e Fundações	Eliminar até 2020
Relatório de pagamento de estagiários	Eliminar até 2020
Relatório mensal de 13º salário	Eliminar até 2025
Requerimento de isenção de contribuição previdenciária para abono de permanência	Eliminar até 2019
Processo de pagamento de férias e licença-prêmio em pecúnia	Eliminar até 2014
Requerimento de inclusão de Vale Transporte	Eliminar até 2020
Requerimento para pagamento de auxílio-funeral	Eliminar até 2019
Certificado de Aprovação de Instalações - CAI	Eliminar até 2020
Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI	Eliminar até 2020
Comunicado de Acidente de Trabalho	Eliminar até 2010
Ficha de atendimento do setor de Medicina do Trabalho	Eliminar até 2020
Pedido de férias	Eliminar até 2014
Salário família	Eliminar até 2005
Comprovante de doação de sangue	Eliminar até 2023
Comunicado de alteração em data do gozo de férias	Eliminar até 2019
Escala de Férias	Eliminar até 2025
Escala de Licença Prêmio	Eliminar até 2025
Formulário de solicitação de pagamento de horas extras	Eliminar até 2019
Recibo de adiantamento de 13º	Eliminar até 2019
Solicitação de 1/3 de férias	Eliminar até 2019
Edital de convocação de aprovado em concurso público ou processo seletivo	Eliminar até 2005



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 13 de 149

Ficha de inscrição de candidatos (aprovados/reprovados)	Eliminar até 2005
Provas gabaritos do concurso público	Eliminar até 2005
Processo de abertura de concurso público para provimento de cargo mediante nomeação	Eliminar até 2005
Processo de abertura de processo seletivo especial ou concurso intern	Eliminar até 2005
Processo de abertura de processo seletivo para preenchimento de funçãoatividade mediante admissão	Eliminar até 2005
Processo de abertura de processo seletivo para prestação voluntária de serviços	Eliminar até 2005
Processo de aproveitamento de remanescentes de concurso público	Eliminar até 2005
Processo de concurso público	Eliminar até 2005
Processo de convocação de concursados	Eliminar até 2005
Provas e gabaritos de concurso público ou processo seletivo	Eliminar até 2005
Relação das admissões por concurso público ou processo seletivo	Eliminar até 2005
Relação das contratações por tempo determinado	Eliminar até 2005
Relação de servidores e funcionários cedidos à organização social	Eliminar até 2014
Processo de apuração preliminar de falta disciplinar - Vigência até o arquivamento ou com a instauração de processo de sindicância ou de processo administrativo.	Eliminar 05 anos após o término da vigência
Pedido de reconsideração de decisão em processo administrativo - Vigência até o fim da fase recursal.	Eliminar 05 anos após o término da vigência
Processo de revisão de processo administrativo ou de processo de sindicância - Vigência até a conclusão da revisão. A decisão deverá ser averbada no prontuário funcional.	Eliminar 10 anos após o término da vigência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 14 de 149

Processo para apuração de abandono de cargo/função ou inassiduidade - Vigência até o pedido de exoneração ou com a aplicação de pena disciplinar. A decisão deverá ser averbada no prontuário funcional	Eliminar 10 anos após o término da vigência.
Processo de inquérito administrativo - Vigência até o relatório final conclusivo do processo.	Eliminar 10 anos após o término da vigência.
Processo de procedimento sumário - Vigência até o relatório final conclusivo do processo.	Eliminar 10 anos após o término da vigência.
Planilha de controle de desconto de pagamento de sindicatos, associações de classe, cooperativas e planos de saúde e empréstimos.	Eliminar até 2019
Planilha de controle de estornos de pagamentos de servidores	Eliminar até 2014
Processo de recolhimento de contribuição para o plano de seguridade social	Eliminar até 2014
Processo de recolhimento de contribuição sindical	Eliminar até 2019
Processo de recolhimento de fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS	Eliminar até 1995
Processo de recolhimento do PIS / PASEP	Eliminar até 2014

Garça, 28 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Ana Lúcia Galdino de Carvalho
Assessora de Gabinete - Secretaria Municipal de Administração
Arquivista Registro Profissional: nº 2167/SP – Ministério do Trabalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 15 de 149

Advertências / Notificações

Notificações

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

Rosemeire Lopes Pereira

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 127083

Assunto: TARIFA DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO

Proc. Administrativo 044/2025

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

Rosemeire Lopes Pereira

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 127083

Assunto: MULTA P/AUTO INFRAÇÃO VIG. SANITÁRIA

Proc. Administrativo 044/2025

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

LEONTINA DA SILVA E OUTROS

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 23089600

Assunto: TARIFA DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO

Proc. Administrativo 003/2025

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

LEONTINA DA SILVA E OUTROS

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 23089600

Assunto: MULTA P/AUTO INFRAÇÃO VIG. SANITÁRIA

Proc. Administrativo 003/2025

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

MERCEDES PEREIRA GOMES

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 35037900

Assunto: TARIFA DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO

Proc. Administrativo 449/2024

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

MERCEDES PEREIRA GOMES

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 35037900

Assunto: MULTA P/AUTO INFRAÇÃO VIG. SANITÁRIA

Proc. Administrativo 449/2024

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

ESPÓLIO DE MARIANA JACYNTHO DA SILVA

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 32004900

Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. Administrativo 858/2026

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

MERCEDES PEREIRA GOMES

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 32004801 e 32004802

Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. Administrativo 858/2026

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

NADIR GONÇALVES

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 58018200

Assunto: Tarifa de remoção de entulho, capinar e roçar

Proc. Administrativo 10.942/2025

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 61002700

Assunto: Tarifa de remoção de entulho, capinar e roçar

Proc. Administrativo 11.034/2025

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 61023200

Assunto: Tarifa de remoção de entulho, capinar e roçar

Proc. Administrativo 11.023/2025

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

JOAO LUIZ CORREIA LEITE DE MORAES

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 21035611

Assunto: Multa por Auto de Infração

Proc. Administrativo 825/2026

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

CGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 70045100

Assunto: Tarifa de remoção de entulho, capinar e roçar

Proc. Administrativo 11.357/2025

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

CGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 70048300

Assunto: Tarifa de remoção de entulho, capinar e roçar

Proc. Administrativo 11.346/2025

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): TAESA COMERCIAL TEIXEIRA PINTO LTDA

Cadastro Imobiliário nº: 0007111700

Notificação nº: 830/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 16 de 149

prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): TEIXEIRA PINTO QUIMICA INDUSTRIAL LIMITADA

Cadastro Imobiliário nº: 0007112500

Notificação nº: 831/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): EUCI DE FATIMA MODESTO

Cadastro Imobiliário nº: 0007133407

Notificação nº: 834/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): JOSE MANOEL RODRIGUES E OUTROS

Cadastro Imobiliário nº: 0007133412

Notificação nº: 833/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): ESPÓLIO DE MARIA VICENCIA ANANIAS

Cadastro Imobiliário nº: 0007118600

Notificação nº: 836/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): DOVAIR APARECIDO MARCOMINI

Cadastro Imobiliário nº: 18002302

Notificação nº: 825/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente

expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): DORIVAL MOREIRA ALVES JUNIOR

Cadastro Imobiliário nº: 18007500

Notificação nº: 812/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): ANGELA MARIA DOS SANTOS ZAGO

Cadastro Imobiliário nº: 60005900

Notificação nº: 587/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): BR SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA

Cadastro Imobiliário nº: 60030900

Notificação nº: 688/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CARLOS HENRIQUE DE CASTRO ALVARES

Cadastro Imobiliário nº: 60017300

Notificação nº: 641/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): NULCE MAFALDA DA SILVA NOGUEIRA

Cadastro Imobiliário nº: 60002500

Notificação nº: 576/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 17 de 149

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): NEWTON SILVEIRA ALMEIDA

Cadastro Imobiliário nº: 60016300

Notificação nº: 638/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): SONIA APARECIDA DA SILVA

Cadastro Imobiliário nº: 60030700

Notificação nº: 686/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): FLAVIO HIDEKI WATANABE E RAQUEL NISHIMURA WATANABE

Cadastro Imobiliário nº: 60025400

Notificação nº: 670/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): PERES & PERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cadastro Imobiliário nº: 0058004300

Auto de Infração nº: 1098/2025

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

Cadastro Imobiliário nº: 0061006900

Auto de Infração nº: 1091/2025

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): REGINALDO LUIZ PARENTE

Auto de Infração nº: 28/2025

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): PERES & PERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cadastro Imobiliário nº: 0058001300

Auto de Infração nº: 1086/2025

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): M. RASQUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cadastro Imobiliário nº: 0069009700

Auto de Infração nº: 1099/2025

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CAIO ANACLETO ESTANISLAU

Cadastro Imobiliário nº: 0037031010

Auto de Infração nº: 1090/2025

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 18 de 149

publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cadastro Imobiliário nº: 0070028800

Notificação nº 740/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cadastro Imobiliário nº: 0070037400

Notificação nº 774/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): LAERTE GONÇALVES DA SILVA E OUTROS

Cadastro Imobiliário nº: 0021030600

Notificação nº 80/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 19 de 149

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44.518.371/0001-35

CONSOLIDADO

Página 1 de 2

DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE GARÇA

DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE GARÇA

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 20/01/2026

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1713.50.1.1.0	191.278,00
	APS - SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	1713.50.1.1.0	474.459,00
	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1713.50.4.1.0	14.299,90
	COTA - PARTE ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1711.52.0.1.0	156.007,25
	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1711.51.1.1.0	2.915.142,58
	FNDE - QSE QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	1714.50.0.1.0	300.475,14
	MAC-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1713.50.2.1.0	1.130.261,70
TOTAL DOS RECURSOS			5.181.923,57

Recursos recebidos em: 23/01/2026

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	APS - SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE atenção saude t	1713.50.1.1.0	23.877,75
	FNAS - PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -bolsa familia	1716.50.0.1.0	8.463,45
TOTAL DOS RECURSOS			32.341,20

Recursos recebidos em: 27/01/2026

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	COTA PARTE FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1712.52.4.1.0	37.308,74
	PROGRAMA MORADIA DIGNA	2419.99.0.1.0	363.836,08
TOTAL DOS RECURSOS			401.144,82

Recursos recebidos em: 28/01/2026

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	COTA PARTE FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1712.52.4.1.0	40.890,20
TOTAL DOS RECURSOS			40.890,20

Recursos recebidos em: 29/01/2026

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	APS - SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE apoio manunt p	1713.50.1.1.0	3.000,00
	MAC-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1713.50.2.1.0	28.494,70
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE- AGENTES DE ENDEMIAS	1713.50.3.1.0	25.936,00
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE v	1713.50.3.1.0	7.189,24
TOTAL DOS RECURSOS			64.619,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 20 de 149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44.518.371/0001-35

CONSOLIDADO

Página 2 de 2

DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE GARÇA

DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE GARÇA

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	5.720.919,73
---------------------------------	---------------------

GARCA , SP , 29 de janeiro de 2026

Prefeito Municipal

R e c i b o.

Em, ____/____/_____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 21 de 149

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	LIQUIDADAS																
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025					
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	4.958.548,66	4.773.881,74	4.877.347,18	4.801.740,98	4.808.337,67	6.001.823,02	4.777.352,24	4.703.914,09	4.728.550,27	4.683.839,68	4.715.975,95	7.244.258,03	61.075.569,51	0,00			
Contratação Temporária	555.950,33	821.050,83	1.013.422,32	1.130.965,57	1.078.573,96	1.379.233,29	1.064.796,68	1.122.250,10	1.188.384,97	1.126.415,39	1.122.003,09	1.657.542,81	13.260.591,34	0,00			
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	48.031,77	17.561,42	35.083,04	33.640,31	20.774,17	34.823,66	36.205,13	24.949,17	34.247,60	33.137,55	318.453,82	21.722,26			
Remuneração de Agentes Políticos	104.787,65	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	1.279.504,27	0,00			
Encargos Sociais	1.001.440,83	1.014.981,61	1.013.204,18	1.011.572,72	1.014.400,18	1.018.620,10	1.023.314,70	1.023.137,48	1.028.185,62	1.033.863,78	1.042.724,59	2.036.917,48	13.262.363,27	0,00			
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	2.383.605,08	2.375.080,77	2.378.359,13	2.383.231,06	2.384.978,38	2.977.382,94	2.370.573,05	2.379.230,42	2.383.362,19	2.383.418,06	2.390.970,29	4.157.677,21	30.947.868,58	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	162.617,96	222.689,23	266.625,28	275.844,67	333.335,63	319.880,68	334.908,20	268.034,65	248.191,45	239.151,96	250.456,00	286.190,44	3.207.926,15	70.000,00			
Despesas de Exerc. Anteriores	10.464,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.464,03	0,00			
Sentenças Judiciais	0,00	4.513,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.865,45	231.255,46	331.634,06			
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar não Processados Liquidados	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00			
SUBTOTAL (I)	9.232.414,54	9.318.989,75	9.703.782,28	9.727.708,84	9.761.503,28	11.837.372,76	9.698.511,46	9.638.182,82	9.719.672,05	9.598.430,46	9.759.035,39	15.753.771,40	123.749.375,03	91.722,26			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	10.464,03	4.513,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.865,45	231.255,46	342.098,09			
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	1.697.399,06	1.662.010,06	1.744.846,65	1.632.785,23	2.263.527,15	1.985.490,37	1.625.934,13	1.681.365,76	1.658.830,96	1.712.259,36	1.676.813,44	2.846.470,88	22.187.733,05	0,00			
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	207.391,41	215.199,53	210.794,68	206.850,05	208.654,01	206.417,86	207.772,59	203.117,87	200.603,82	204.166,19	204.048,78	345.557,93	2.620.574,72	0,00			
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	6.960,71	5.755,30	5.725,36	5.725,36	5.725,36	4.630,06	4.630,06	4.630,06	4.630,06	4.630,06	4.630,06	9.260,12	66.932,57	0,00			
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL (II)	1.922.215,21	1.887.478,04	1.961.366,69	1.845.360,64	2.477.906,52	2.196.538,29	1.838.336,78	1.889.113,69	1.864.064,84	1.921.055,61	1.981.357,73	3.432.544,39	25.217.338,43	0,00			
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	7.310.199,33	7.431.511,71	7.742.415,59	7.882.348,20	7.283.596,76	9.640.834,47	7.860.174,68	7.749.069,13	7.855.607,21	7.677.374,85	7.777.677,66	12.321.227,01	98.532.036,60	91.722,26			
													VALOR	% SOBRE RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													253.923.687,38				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.706.655,95				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00				
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													2.720.256,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													249.496.775,43				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													98.623.758,86	39,53			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													134.728.258,73	54,00			
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													127.991.845,79	51,30			
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VD) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													121.255.432,86	48,60			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 22 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (X) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSE ALCIDES
FANEKO:032175748
34

JOSE ALCIDES FANEKO

PREFEITO

Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES
FANEKO:032175748
Dados: 2026.01.28 11:35:42
03'00"

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA
Dados: 2026.01.26 18:32:38 -03'00'

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA:04991851882

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

Assinado de forma digital por MARIA
CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENE

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENE
Dados: 2026.01.28 11:28:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:19 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 23 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	R\$ 1				
	LIQUIDADAS																		
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025							
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	5.021.397,49	4.837.010,64	4.940.476,08	4.869.010,69	4.871.595,68	6.096.618,61	4.855.395,15	4.767.595,34	4.792.472,97	4.747.762,38	4.780.390,06	7.341.365,87	61.921.090,96	0,00					
Contratação Temporária	555.950,33	821.050,83	1.013.422,32	1.130.965,57	1.078.575,96	1.379.233,29	1.064.796,68	1.122.250,10	1.188.384,97	1.126.415,39	1.122.003,09	1.657.542,81	13.260.591,34	0,00					
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	48.031,77	17.561,42	35.083,04	33.640,31	20.774,17	34.823,66	36.205,13	24.949,17	34.247,60	33.137,55	318.453,82	21.722,26					
Remuneração de Agentes Políticos	142.515,59	143.818,81	143.959,12	144.520,36	144.520,36	144.520,36	144.520,36	144.520,36	143.818,81	144.520,36	143.818,81	144.520,36	193.888,84	1.778.942,14	0,00				
Encargos Sociais	1.019.565,55	1.033.085,15	1.031.325,96	1.029.767,46	1.032.627,20	1.036.847,12	1.041.541,72	1.041.379,11	1.046.578,81	1.052.165,77	1.061.176,92	2.075.457,01	13.501.517,78						
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	2.421.607,54	2.413.083,23	2.416.361,59	2.421.233,52	2.422.980,84	3.015.385,40	2.408.575,51	2.417.232,88	2.421.364,65	2.421.420,52	2.428.972,75	4.233.682,13	31.441.900,56						
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	162.617,96	222.689,23	266.625,28	275.844,67	333.335,63	319.880,68	334.908,20	268.034,65	248.191,45	239.151,96	250.456,00	286.190,44	3.207.926,15	70.000,00					
Despesas de Exerc. Anteriores	10.464,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.464,03	0,00					
Sentenças Judiciais	0,00	4.513,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.865,45	231.255,46	331.634,06				
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a Pagar não Processados Liquidados	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00					
SUBTOTAL (1)	9.389.118,49	9.475.251,04	9.860.202,12	9.888.903,69	9.918.718,71	12.026.125,77	9.870.511,79	9.795.134,55	9.877.718,34	9.755.684,00	9.917.632,23	16.052.520,11	125.827.520,84	91.722,26					
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	10.464,03	4.513,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.255,46	342.098,09	0,00				
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	1.697.399,06	1.662.010,06	1.744.846,65	1.632.785,23	2.263.527,15	1.985.490,37	1.625.934,13	1.681.365,76	1.658.830,96	1.712.259,36	1.676.813,44	2.846.470,88	22.187.733,05						
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	207.391,41	215.199,53	210.794,68	206.850,05	208.654,01	206.417,86	207.772,59	203.117,87	200.603,82	204.166,19	204.048,78	345.557,93	2.620.574,72	0,00					
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	6.960,71	5.755,30	5.725,36	5.725,36	5.725,36	4.630,06	4.630,06	4.630,06	4.630,06	4.630,06	4.630,06	9.260,12	66.932,57	0,00					
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
SUBTOTAL (II)	1.922.215,21	1.887.478,04	1.961.366,69	1.845.360,64	2.477.906,52	2.196.538,29	1.838.336,78	1.889.113,69	1.864.064,84	1.921.055,61	1.981.357,73	3.432.544,39	25.217.338,43						
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	7.466.903,28	7.587.773,00	7.898.835,43	8.043.543,05	7.440.812,19	9.829.587,48	8.032.175,01	7.906.020,86	8.013.653,50	7.834.628,39	7.936.274,50	12.619.975,72	100.610.182,41	91.722,26					
													VALOR	% SOBRE RCL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													253.923.687,38						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.706.655,95						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00						
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													2.720.256,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													249.496.775,43						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													100.701.904,67	40,36					
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													149.698.065,26	60,00					
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													142.213.162,00	57,00					
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													134.728.258,73	54,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 24 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00				
DTP em 2021 (X) (%)							0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:											
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64											
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal											
JOSE ALCIDES FANEKO:0321757 4834			Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANEKO:0321757 Dados: 2026.01.28 11:35:27 -03'00"			LAUANDA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por SAMBINI BARBOSA:4506732685 9			LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA:4506732685 Dados: 2026.01.26 18:33:09 -03'00"		
JOSE ALCIDES FANEKO			JOSE ALCIDES FANEKO			LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA			LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA		
PREFEITO			CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3			SECRETARIA DA FAZENDA			RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO		
MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA			Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA:03287517988 Dados: 2026.01.28 11:36:39 -03'00"			MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA			MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA		
DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA			Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MEND:3287517988 Dados: 2026.01.28 11:28:49 -03'00"			DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA			DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 25 de 149

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.881.724,06	39.373.713,38	37.388.558,97	36.162.948,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.709.976,30	33.201.965,62	31.478.451,62	30.426.028,15
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.171.747,76	6.171.747,76	5.910.107,35	5.736.920,84
DEDUÇÕES (II)	29.418.080,64	55.088.665,50	54.625.321,42	41.729.178,77
Ativo Disponível	37.149.996,09	52.684.681,23	52.291.798,98	48.287.963,89
Haveres Financeiros	3.868.043,54	3.352.502,72	3.351.159,94	7.049.174,12
(-) Restos a Pagar Processados	11.305.709,49	511.461,73	460.616,66	13.090.398,25
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados	294.249,50	437.056,72	557.020,84	517.560,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	11.463.643,42	-15.714.952,12	-17.236.762,45	-5.566.229,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	237.006.109,26	240.024.592,76	242.937.277,46	252.217.031,43
% da DC sobre a RCL	17,25	16,40	15,39	14,34
% da DCL sobre a RCL	4,84	-6,55	-7,10	-2,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	284.407.331,11	288.029.511,31	291.524.732,95	302.660.437,72
Detalhamento da Dívida Contratual	34.709.976,30	33.201.965,62	31.478.451,62	30.426.028,15
Parcelamentos de Dívidas	356.044,79	348.108,75	341.391,05	333.216,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	356.044,79	348.108,75	341.391,05	333.216,07
Previdenciárias	356.044,79	348.108,75	341.391,05	333.216,07
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	34.353.931,51	32.853.856,87	31.137.060,57	30.092.812,08
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	13.901.390,31	9.690.958,61	8.685.223,05	15.041.003,79
Precatórios anteriores/posteiros a 5.5.2000	183.123,54	183.123,54	2.870.666,72	2.748.208,01
Depósitos	215.654,57	289.141,97	368.192,58	394.853,21
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	13.502.612,20	9.218.693,10	5.446.363,75	11.897.942,57
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALCIDES FANEKO:0321757483 Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANEKO
4 Dados: 2026.01.28 11:35:13 -03'00'

JOSE ALCIDES FANEKO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.01.26 18:33:54 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.01.28 11:36:56 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

PREFEITO

CONTADORA - CRC N°1SP351473/O-3
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENE
Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENE
Dados: 2026.01.28 11:39:09 -03'00'

SECRETARIA DA FAZENDA

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 26 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	239.116.465,77	242.133.248,55	243.081.914,77	253.923.687,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.110.356,51	2.108.655,79	144.637,31	1.706.655,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	237.006.109,26	240.024.592,76	242.937.277,46	252.217.031,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	52.141.344,04	52.805.410,41	53.446.201,04	55.487.746,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	46.927.209,63	47.524.869,37	48.101.580,94	49.938.972,22

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALCIDES
FANEKO:0321757
4834

Assinado de forma digital por JOSE
ALCIDES FANEKO [REDACTED]
Dados: 2026.01.28 11:34:57 -03'00'

JOSE ALCIDES FANEKO

PREFEITO

LAUANDA DE
OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA:450673
26859

Assinado de forma digital
por LAUANDA DE
OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA [REDACTED]
Dados: 2026.01.26
18:34:09 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA [REDACTED] Assinado de forma digital por DIULLIE
ZENILIA GUERRA MIRANDA [REDACTED] MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA
MEND:32875179888 [REDACTED] MIRANDA MEN [REDACTED]
Dados: 2026.01.28 11:39:27 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA:049918518
82

Assinado de forma digital
por MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA [REDACTED]
Dados: 2026.01.28
11:37:12 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 27 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	574.468,86	667.074,68
Interna	574.468,86	667.074,68
Empréstimos	574.468,86	667.074,68
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	574.468,86	667.074,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	253.923.687,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.706.655,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	252.217.031,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	667.074,68	0,26
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	40.354.725,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	36.319.252,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.655.192,20	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE ALCIDES Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES
FANEKO:03217 FANEKO:03217
574834 Dados: 2026.01.28 11:34:42 -03'00'

JOSE ALCIDES FANEKO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por LAUANDA DE
SAMBINI BARBOSA Dados: 2026.01.26 18:34:24 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA
HENRIQUETA ZENILIA ZENILIA GUERRA MIRANDA
GUERRA MIRANDA MENDES Dados: 2026.01.28 11:29:42 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE
SOARES DE LIMA Dados: 2026.01.28 11:37:27 18:34:24 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 28 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

1 of 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da InSCRIÇÃO em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por InsuficiênciA Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a InSCRIÇÃO em Restos a Pagar Não Processados)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras										
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício												
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i)	(i)=(g - h)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	30.033.522,87	14.234,74	5.031.224,45	904.982,25	0,00	0,00	24.083.081,43	5.901.787,09	0,00	18.181.294,34					
Recursos Não Vinculados de Impostos	29.854.939,93	1.843,08	4.444.174,67	333.680,67	0,00	0,00	25.075.241,51	3.126.190,92	0,00	21.949.050,59					
Outros Recursos não Vinculados	178.582,94	12.391,66	587.049,78	571.301,58	0,00	0,00	-992.160,08	2.775.596,17	0,00	-3.767.756,25					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	18.254.441,02	628.622,50	7.416.316,57	212.978,76	621.560,95	0,00	-24.153.844,43	4.878.194,47	0,00	-29.032.038,90					
Recursos Vinculados à Educação	4.272.828,16	0,00	2.970.025,79	43.882,07	0,00	0,00	1.258.920,30	503.348,11	0,00	755.572,19					
Transferências do FUNDEB	3.378.595,89	0,00	2.944.612,20	0,00	0,00	0,00	433.983,69	0,00	0,00	433.983,69					
Outros Recursos Vinculados à Educação	894.232,27	0,00	25.413,59	43.882,07	0,00	0,00	824.936,61	503.348,11	0,00	321.588,50					
Recursos Vinculados à Saúde	6.966.858,96	0,00	3.525.429,89	0,00	0,00	0,00	3.441.429,07	742.458,15	0,00	2.698.970,92					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.895.347,69	0,00	3.525.429,89	0,00	0,00	0,00	2.369.917,80	672.937,21	0,00	1.696.980,59					
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.071.511,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.511,27	69.520,94	0,00	1.001.990,33					
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.023.677,73	0,00	20.810,89	0,00	0,00	0,00	1.002.866,84	56.716,07	0,00	946.150,77					
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.926.931,74	628.622,50	900.000,00	169.096,69	0,00	0,00	2.229.212,55	2.954.656,36	0,00	-725.443,81					
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto F)	1.752.482,78	628.622,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123.860,28	2.867.443,95	0,00	-1.743.583,67					
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.174.448,96	0,00	900.000,00	169.096,69	0,00	0,00	1.105.352,27	87.212,41	0,00	1.018.139,86					
Demais Vinculações Legais	1.051.312,27	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	1.051.262,27	621.015,78	0,00	430.246,49					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação)	1.654,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654,25	571.530,78	0,00	-569.876,53					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	106.671,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.671,69	2.155,00	0,00	104.516,69					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência)	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	24.800,00	0,00	-24.850,00					
Outras Vinculações Legais	942.986,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942.986,33	22.530,00	0,00	920.456,33					
Recursos Extraorçamentários	578.437,33	0,00	0,00	0,00	621.560,95	0,00	-43.123,62	0,00	0,00	-43.123,62					
Outras Vinculações	434.394,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.394,83	0,00	0,00	434.394,83					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	150,00	0,00	2.251.877,76	0,00	0,00	0,00	-2.494.773,15	13.068,27	0,00	-2.507.841,42					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50,00	0,00	1.110.829,06	0,00	0,00	0,00	-1.110.779,06	0,00	0,00	-1.110.779,06					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50,00	0,00	1.091.091,36	0,00	0,00	0,00	-1.334.086,75	0,00	0,00	-1.334.086,75					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50,00	0,00	49.957,34	0,00	0,00	0,00	-49.907,34	13.068,27	0,00	-62.975,61					
TOTAL (IV) = (I + II + III)	48.288.113,89	642.857,24	14.699.418,78	1.117.961,01	621.560,95	0,00	31.206.315,91	10.793.049,83	0,00	20.413.266,08					

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 29 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

2 of 2

RS 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

JOSE ALCIDES
FANEKO

Assinado de forma digital por JOSE
ALCIDES FANEKO
Dados: 2026.01.28 11:34:25 -03'00'

JOSE ALCIDES FANEKO
PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOZA

Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBOZA
Dados: 2026.01.26 18:34:45
-03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
CONTADORA - CRC N°1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENDOZA

Assinado de forma digital por DIULLIE
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENDOZA
Dados: 2026.01.28 11:30:07 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA
RESPONSAVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA

Assinado de forma digital
por MARIA CRISTINA SOARES
DE LIMA
Dados: 2026.01.28 11:37:43
-03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETARIA DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Município de Garça - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 30 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	253.923.687,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	252.217.031,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	249.496.775,43

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	98.623.758,86	39,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	134.728.258,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	127.991.845,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	121.255.432,86	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.566.229,78	-2,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	302.660.437,72	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.487.746,91	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	667.074,68	0,26
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.354.725,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.655.192,20	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.793.049,83	20.413.266,08

JOSE ALCIDES
FANEKO:03217574
834

JOSE ALCIDES FANEKO
PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA [REDACTED]

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
CONTADORA - CRC NºISP351473/O-3

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA [REDACTED]

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 31 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	253.923.687,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	252.217.031,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	249.496.775,43

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	100.701.904,67	40,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	149.698.065,26	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	142.213.162,00	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	134.728.258,73	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.566.229,78	-2,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	302.660.437,72	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.487.746,91	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	667.074,68	0,26
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.354.725,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.655.192,20	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.793.049,83	20.413.266,08

JOSE ALCIDES FANEKO:0321
7574834
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANEKO:0321
Dados: 2026.01.28 11:33:48 -03'00'

JOSE ALCIDES FANEKO
PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA:4506732685
Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA:4506732685
Dados: 2026.01.26 18:35:27 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA
Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA
MEND:32875179888
Dados: 2026.01.28 11:30:41 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA:
Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA:
Dados: 2026.01.28 11:38:19

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 32 de 149

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal de Garça RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	R\$ 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	284.908.154,95	286.788.033,96	286.788.033,96	301.455.333,19	-14.667.299,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.247.800,00	41.247.800,00	41.247.800,00	40.910.368,37	337.431,63
Contribuições	12.822.780,00	12.822.780,00	12.822.780,00	11.783.873,86	1.038.906,14
Receita Patrimonial	6.434.625,32	6.434.625,32	6.434.625,32	14.414.558,98	-7.979.933,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.587.990,00	23.587.990,00	23.587.990,00	23.142.259,39	445.730,61
Transferências correntes	197.368.210,28	199.248.089,29	199.248.089,29	204.405.133,25	-5.157.043,96
Outras Receitas Correntes	3.446.749,35	3.446.749,35	3.446.749,35	6.799.139,34	-3.352.389,99
RECEITAS DE CAPITAL	3.880.486,65	3.880.486,65	3.880.486,65	4.833.036,86	-952.550,21
Operações de Crédito	3.793.982,97	3.793.982,97	3.793.982,97	667.074,68	3.126.908,29
Alienação de Bens	86.503,68	86.503,68	86.503,68	80.813,33	5.690,35
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	4.085.148,85	-4.085.148,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	24.899.771,60	24.899.771,60	24.899.771,60	25.771.806,45	-872.034,85
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.948.250,00	16.948.250,00	16.948.250,00	16.865.417,33	82.832,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	280.837.120,00	282.716.999,01	282.716.999,01	297.381.980,93	-14.664.981,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	280.837.120,00	282.716.999,01	282.716.999,01	297.381.980,93	-14.664.981,92
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	280.837.120,00	282.716.999,01	282.716.999,01	297.381.980,93	-14.664.981,92

JOSE ALCIDES
FANEKO

Assinado de forma digital por JOSE
ALCIDES FANEKO [REDACTED]
Dados: 2026.01.26 10:30:39 -03'00'

JOSE ALCIDES FANEKO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA

Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA [REDACTED]
Dados: 2026.01.26 18:11:54 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENDOZA [REDACTED]
Assinado de forma digital por DIULLIE
MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA
MIRANDA MENDOZA [REDACTED]
Dados: 2026.01.28 10:12:03 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSAVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA [REDACTED]
Dados: 2026.01.28 10:35:34 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 33 de 149



2 of 2

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	236.137.938,07	21.448.709,74	257.586.647,81	240.832.178,50	236.869.724,28	223.044.246,31	16.754.469,31	3.962.454,22	13.825.477,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.579.097,13	5.173.492,03	118.752.589,16	112.946.550,11	112.876.550,11	105.201.504,10	5.806.039,05	70.000,00	7.675.046,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.982.983,28	2.130.420,00	4.113.403,28	4.090.234,56	4.090.234,56	4.090.234,56	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.575.857,66	14.144.797,71	134.720.655,37	123.795.393,83	119.902.939,61	113.752.507,65	10.925.261,54	3.892.454,22	6.150.431,96
DESPESAS DE CAPITAL	18.525.132,20	4.827.657,94	23.352.790,14	16.871.747,13	10.048.497,73	10.038.113,70	6.481.043,01	6.823.249,40	10.384,03
INVESTIMENTOS	12.916.558,12	5.902.753,02	18.819.311,14	12.492.870,93	5.669.621,53	5.659.237,50	6.326.440,21	6.823.249,40	10.384,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.608.574,08	-1.075.095,08	4.533.479,00	4.378.876,20	4.378.876,20	4.378.876,20	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.262.927,56	-4.610.414,13	4.652.513,43				154.602,80	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	16.911.122,17	1.859.187,15	18.770.309,32	17.863.787,28	17.856.441,07	16.992.884,30	906.522,04	7.346,21	863.556,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII)	280.837.120,00	23.525.140,70	304.362.260,70	275.567.712,91	264.774.663,08	250.075.244,31	24.142.034,36	10.793.049,83	14.699.418,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	280.837.120,00	23.525.140,70	304.362.260,70	275.567.712,91	264.774.663,08	250.075.244,31	24.142.034,36	10.793.049,83	14.699.418,77
SUPERÁVIT (XI)									
TOTAL (XII) = (X + XI)	280.837.120,00	23.525.140,70	304.362.260,70	275.567.712,91	297.381.980,93	250.075.244,31	24.142.034,36	10.793.049,83	14.699.418,77

JOSE ALCIDES FANEKO Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANEKO
Dados: 2026.01.28 10:31:01 -03'00'

JOSE ALCIDES FANEKO

LAUANDA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
SAMBINI BARBOSA 26859 Dados: 2026.01.26 18:12:36 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
LIMA Dados: 2026.01.28 10:36:07 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

PREFEITO

CONTADORA - CRC nº SP351473/O-3

SECRETARIA DA FAZENDA

DIULLIE MARIA HENRIQUETA Assinado de forma digital por DIULLIE
ZENILIA GUERRA MIRANDA MARIA HENRIQUETA, ZENILIA GUERRA
MIRANDA MENI Dados: 2026.01.28 11:20:57 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 34 de 149



Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.925.997,83	285.591.951,38	35.726.127,25	257.703.925,63	93,52	27.888.025,75	48.017.980,41	246.918.222,01	93,26	10.785.703,62	10.785.703,62
Legislativa	1.954.150,00	1.988.650,00	435.181,79	1.727.445,99	0,63	261.204,01	456.046,04	1.727.445,99	0,65	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.954.150,00	1.988.650,00	435.181,79	1.727.445,99	0,63	261.204,01	456.046,04	1.727.445,99	0,65	0,00	0,00
Judiciária	23.807,77	32.307,77	0,00	28.100,00	0,01	4.207,77	2.400,00	25.700,00	0,01	2.400,00	2.400,00
Ação Judiciária	23.807,77	32.307,77	0,00	28.100,00	0,01	4.207,77	2.400,00	25.700,00	0,01	2.400,00	2.400,00
Administração	16.824.039,61	17.319.818,60	2.478.363,93	16.348.586,31	5,93	971.232,29	3.026.698,95	15.720.910,92	5,94	627.675,39	627.675,39
Administração Geral	9.402.084,01	9.065.498,40	1.188.805,22	8.347.533,98	3,03	717.964,42	1.636.650,37	8.151.960,98	3,08	195.573,00	195.573,00
Administração Financeira	5.031.627,45	5.820.929,65	1.099.327,14	5.741.220,12	2,08	79.709,53	1.011.028,14	5.376.277,93	2,03	364.942,19	364.942,19
Controle Interno	426.924,00	120.429,59	1.253,30	117.583,62	0,04	2.845,97	1.253,30	117.583,62	0,04	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	1.963.404,15	2.312.960,96	188.978,27	2.142.248,59	0,78	170.712,37	377.767,14	2.075.088,39	0,78	67.160,20	67.160,20
Defesa Nacional	78.258,07	78.258,07	-6.655,24	61.836,41	0,02	16.421,66	16.963,44	54.219,31	0,02	7.617,10	7.617,10
Defesa Terrestre	78.258,07	78.258,07	-6.655,24	61.836,41	0,02	16.421,66	16.963,44	54.219,31	0,02	7.617,10	7.617,10
Segurança Pública	365.846,13	411.739,13	7.497,12	305.511,09	0,11	106.228,04	64.680,72	283.232,09	0,11	22.279,00	22.279,00
Policamento	18.916,69	48.916,69	329,44	25.133,96	0,01	23.782,73	10.029,44	25.133,96	0,01	0,00	0,00
Defesa Civil	191.829,44	207.722,44	7.167,68	167.277,13	0,06	40.445,31	32.651,28	166.998,13	0,06	279,00	279,00
Informação e Inteligência	155.100,00	155.100,00	0,00	113.100,00	0,04	42.000,00	22.000,00	91.100,00	0,03	22.000,00	22.000,00
Assistência Social	9.282.593,83	9.574.928,72	1.278.462,54	7.393.539,83	2,68	2.181.388,89	1.637.745,64	7.250.877,22	2,74	142.662,61	142.662,61
Administração Geral	2.067.049,06	1.959.496,93	309.416,44	1.783.582,64	0,65	175.914,29	314.155,44	1.767.509,82	0,67	16.072,82	16.072,82
Assistência à Pessoa Idosa	101.001,00	127.851,00	126.850,00	126.850,00	0,05	1.001,00	126.850,00	126.850,00	0,05	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	182.051,88	195.692,63	-3.299,00	177.039,12	0,06	18.653,51	29.506,52	177.039,12	0,07	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.072.409,54	2.046.303,12	85.126,23	1.631.583,57	0,59	414.719,55	246.451,76	1.624.577,79	0,61	7.005,78	7.005,78
Assistência Comunitária	4.798.050,35	5.156.880,58	760.368,87	3.674.484,50	1,33	1.482.396,08	920.781,92	3.554.900,49	1,34	119.584,01	119.584,01
Outros Encargos Especiais	62.032,00	88.704,46	0,00	0,00	0,00	88.704,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	32.319.608,04	32.170.830,32	6.891.611,44	31.681.041,49	11,50	489.788,83	6.893.910,34	31.681.041,49	11,97	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	30.154.600,00	30.154.600,00	6.472.696,55	29.682.195,89	10,77	472.404,11	6.472.696,55	29.682.195,89	11,21	0,00	0,00
Previdência Especial	2.165.008,04	2.016.230,32	418.914,89	1.998.845,60	0,73	17.384,72	421.213,79	1.998.845,60	0,75	0,00	0,00
Saúde	71.652.314,70	78.261.708,88	2.698.740,54	71.332.596,89	25,89	6.929.111,99	12.253.693,86	69.993.026,76	26,43	1.339.570,13	1.339.570,13
Administração Geral	7.408.375,35	7.744.361,24	1.154.409,71	7.104.869,40	2,58	639.491,84	1.361.223,91	6.944.288,47	2,62	160.580,93	160.580,93
Atenção Básica	18.732.129,75	22.372.000,30	820.910,41	20.457.100,15	7,42	1.914.900,15	3.400.238,12	19.872.310,84	7,51	584.789,31	584.789,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.032.390,68	42.604.363,65	268.000,16	38.935.120,45	14,13	3.669.243,20	6.784.437,81	38.540.755,33	14,56	394.365,12	394.365,12
Supporte Profilático e Terapêutico	2.720.892,00	3.141.818,91	37.927,12	3.055.267,83	1,11	86.551,08	436.764,29	3.044.505,72	1,15	10.762,11	10.762,11
Vigilância Sanitária	761.776,00	918.228,13	293.085,42	568.741,16	0,21	349.486,97	122.932,83	386.754,00	0,15	181.987,16	181.987,16
Vigilância Epidemiológica	996.450,92	1.480.636,65	124.407,72	1.211.497,90	0,44	269.138,75	148.096,90	1.204.412,40	0,45	7.085,50	7.085,50
Outros Encargos Especiais	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	860.000,00	1.107.000,00	164.580,71	1.092.542,19	0,40	14.457,81	207.348,35	1.092.542,19	0,41	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	860.000,00	1.107.000,00	164.580,71	1.092.542,19	0,40	14.457,81	207.348,35	1.092.542,19	0,41	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 35 de 149



Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE (b)	JAN A DEZ (b/total b)	%		BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (d/total d)	%		
Educação	58.523.342,36	63.243.746,74	10.176.205,86	60.300.240,45	21,88	2.943.506,29	11.574.019,34	59.415.105,13	22,44	885.135,32	885.135,32
Administração Geral	4.668.638,69	3.560.573,42	660.703,93	3.361.917,08	1,22	198.656,34	740.871,55	3.330.859,84	1,26	31.057,24	31.057,24
Alimentação e Nutrição	2.635.666,00	3.623.528,26	215.592,64	3.114.898,01	1,13	508.630,25	347.038,27	3.097.072,74	1,17	17.825,27	17.825,27
Ensino Fundamental	30.097.544,77	33.234.241,51	5.424.573,12	32.091.042,29	11,65	1.143.199,22	6.094.750,56	31.706.829,75	11,98	384.212,54	384.212,54
Ensino Médio	907.044,05	858.044,05	-45.553,00	684.312,61	0,25	173.731,44	161.020,63	684.312,61	0,26	0,00	0,00
Ensino Superior	166.000,00	205.773,10	36.807,55	194.793,38	0,07	10.979,72	36.807,55	194.793,38	0,07	0,00	0,00
Educação Infantil	19.148.197,09	20.443.114,16	3.724.978,62	19.612.577,66	7,12	830.536,50	3.979.541,16	19.347.513,46	7,31	265.064,20	265.064,20
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	899.951,76	1.126.172,24	-27.189,97	1.054.334,45	0,38	71.837,79	213.989,62	1.053.651,35	0,40	683,10	683,10
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	5.000,00	0,00	72,00	0,00	4.928,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	300,00	187.300,00	186.292,97	186.292,97	0,07	1.007,03	0,00	0,00	0,00	186.292,97	186.292,97
Cultura	2.479.689,80	2.648.524,04	291.940,11	2.255.946,58	0,82	392.577,46	437.936,20	2.124.604,46	0,80	131.342,12	131.342,12
Difusão Cultural	2.479.689,80	2.648.524,04	291.940,11	2.255.946,58	0,82	392.577,46	437.936,20	2.124.604,46	0,80	131.342,12	131.342,12
Urbanismo	21.015.690,77	23.202.584,65	2.737.538,07	19.072.967,56	6,92	4.129.617,09	3.556.584,17	16.603.115,80	6,27	2.469.851,76	2.469.851,76
Administração Geral	3.798.597,94	3.600.930,94	386.291,86	2.724.302,24	0,99	876.628,70	455.012,14	2.647.191,11	1,00	77.111,13	77.111,13
Infraestrutura Urbana	8.654.917,81	10.735.478,69	1.058.127,69	7.767.148,52	2,82	2.968.330,17	1.587.199,82	5.576.071,41	2,11	2.191.077,11	2.191.077,11
Serviços Urbanos	8.562.175,02	8.866.175,02	1.293.118,52	8.581.516,80	3,11	284.658,22	1.514.372,21	8.379.853,28	3,16	201.663,52	201.663,52
Habitação	88.415,00	9.415,00	0,00	8.787,91	0,00	627,09	5.187,91	8.787,91	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	88.415,00	9.415,00	0,00	8.787,91	0,00	627,09	5.187,91	8.787,91	0,00	0,00	0,00
saneamento	21.758.469,79	26.942.090,84	4.543.468,72	23.495.952,25	8,53	3.446.138,59	4.033.778,08	19.371.672,19	7,32	4.124.280,06	4.124.280,06
Administração Geral	3.827.810,52	4.546.630,58	527.439,59	3.935.982,64	1,43	610.647,94	435.398,26	2.095.141,63	0,79	1.840.841,01	1.840.841,01
Administração Financeira	972.216,15	1.057.216,15	84.234,18	886.624,25	0,32	170.591,90	204.484,11	885.078,25	0,33	1.546,00	1.546,00
Previdência Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	234,91	0,00	765,09	54,21	234,91	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	16.957.443,12	21.337.244,11	3.931.794,95	18.673.110,45	6,78	2.664.133,66	3.393.841,50	16.391.217,40	6,19	2.281.893,05	2.281.893,05
Gestão Ambiental	5.426.313,64	7.723.357,02	1.313.385,04	7.477.038,26	2,71	246.318,76	1.167.676,10	6.770.038,27	2,56	706.999,99	706.999,99
Preservação e Conservação Ambiental	5.426.313,64	7.723.357,02	1.313.385,04	7.477.038,26	2,71	246.318,76	1.167.676,10	6.770.038,27	2,56	706.999,99	706.999,99
Agricultura	0,00	100.000,00	66.869,00	66.869,00	0,02	33.131,00	0,00	0,00	0,00	66.869,00	66.869,00
Extensão Rural	0,00	100.000,00	66.869,00	66.869,00	0,02	33.131,00	0,00	0,00	0,00	66.869,00	66.869,00
Comércio e Serviços	1.247.005,00	1.810.152,99	323.492,80	1.496.216,52	0,54	313.936,47	364.039,62	1.470.793,52	0,56	25.423,00	25.423,00
Promoção Comercial	1.011.003,00	1.721.350,99	323.492,80	1.467.062,52	0,53	254.288,47	364.039,62	1.441.639,52	0,54	25.423,00	25.423,00
Turismo	236.002,00	88.802,00	0,00	29.154,00	0,01	59.648,00	0,00	29.154,00	0,01	0,00	0,00
Comunicações	448.138,04	388.138,04	31.150,65	152.502,00	0,06	235.636,04	31.262,76	152.412,37	0,06	89,63	89,63
Administração Geral	448.138,04	388.138,04	31.150,65	152.502,00	0,06	235.636,04	31.262,76	152.412,37	0,06	89,63	89,63
Transporte	300.000,00	309.000,00	0,00	309.000,00	0,11	0,00	76.347,50	286.685,00	0,11	22.315,00	22.315,00
Promoção Comercial	300.000,00	309.000,00	0,00	309.000,00	0,11	0,00	76.347,50	286.685,00	0,11	22.315,00	22.315,00
Desporto e Lazer	1.533.918,00	1.779.958,99	275.895,78	1.409.837,31	0,51	370.121,68	249.991,92	1.324.643,80	0,50	85.193,51	85.193,51
Desporto Comunitário	1.533.918,00	1.779.958,99	275.895,78	1.409.837,31	0,51	370.121,68	249.991,92	1.324.643,80	0,50	85.193,51	85.193,51

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 36 de 149



Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ	% (d/total d)		
Encargos Especiais	8.481.469,72	11.837.228,15	2.018.398,39	11.687.367,59	4,24	149.860,56	1.961.669,47	11.561.367,59	4,37	126.000,00	126.000,00
Serviço da Dívida Interna	7.570.363,12	9.992.783,12	1.739.834,43	9.939.692,60	3,61	53.090,52	1.676.365,77	9.813.692,60	3,71	126.000,00	126.000,00
Outros Encargos Especiais	911.106,60	1.844.445,03	278.563,96	1.747.674,99	0,63	96.770,04	285.303,70	1.747.674,99	0,66	0,00	0,00
Reserva de Contingência	9.262.927,56	4.652.513,43									
Reserva de Contingência	9.262.927,56	4.652.513,43									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.911.122,17	18.770.309,32	3.500.350,26	17.863.787,28	6,48	906.522,04	3.923.358,97	17.856.441,07	6,74	7.346,21	7.346,21
Legislativa	195.500,00	200.000,00	40.131,05	197.494,06	0,07	2.505,94	44.554,39	197.494,06	0,07	0,00	0,00
Ação Legislativa	195.500,00	200.000,00	40.131,05	197.494,06	0,07	2.505,94	44.554,39	197.494,06	0,07	0,00	0,00
Administração	1.315.151,46	1.560.093,49	334.384,58	1.426.327,92	0,52	133.765,57	349.550,19	1.424.900,99	0,54	1.426,93	1.426,93
Administração Geral	854.474,54	1.007.336,43	214.602,41	929.303,26	0,34	78.033,17	218.805,20	927.876,33	0,35	1.426,93	1.426,93
Administração Financeira	279.631,30	419.515,32	104.584,78	412.206,21	0,15	7.309,11	115.547,60	412.206,21	0,16	0,00	0,00
Controle Interno	65.000,00	17.196,12	0,00	17.196,12	0,01	0,00	0,00	17.196,12	0,01	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	116.045,62	116.045,62	15.197,39	67.622,33	0,02	48.423,29	15.197,39	67.622,33	0,03	0,00	0,00
Assistência Social	488.204,00	597.495,00	126.608,39	572.836,29	0,21	24.658,71	140.303,32	572.836,29	0,22	0,00	0,00
Administração Geral	172.000,00	234.000,00	45.261,32	225.315,07	0,08	8.684,93	55.941,58	225.315,07	0,09	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.00	8.801,00	1.975,05	1.975,05	0,00	6.825,95	1.975,05	1.975,05	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	316.203,00	354.694,00	79.372,02	345.546,17	0,13	9.147,83	82.386,69	345.546,17	0,13	0,00	0,00
Previdência Social	2.233.000,00	2.638.412,80	90.281,16	2.634.131,69	0,96	4.081,11	446.304,82	2.634.131,69	0,99	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.199.650,00	2.604.862,80	84.959,75	2.602.203,48	0,94	2.659,32	440.983,41	2.602.203,48	0,98	0,00	0,00
Previdência Especial	33.350,00	33.350,00	5.321,41	31.928,21	0,01	1.421,79	5.321,41	31.928,21	0,01	0,00	0,00
Saúde	1.115.000,00	1.147.000,00	222.667,73	956.227,40	0,35	190.772,60	234.330,18	956.227,40	0,36	0,00	0,00
Administração Geral	845.000,00	792.740,00	173.657,73	704.025,60	0,26	88.714,40	185.320,18	704.025,60	0,27	0,00	0,00
Atenção Básica	70.000,00	144.260,00	14.517,17	104.502,72	0,04	39.757,28	14.517,17	104.502,72	0,04	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	50.000,00	10.566,42	45.567,60	0,02	4.432,40	10.566,42	45.567,60	0,02	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	105.000,00	105.000,00	11.125,75	47.942,04	0,02	57.057,96	11.125,75	47.942,04	0,02	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	55.000,00	12.800,66	54.189,44	0,02	810,56	12.800,66	54.189,44	0,02	0,00	0,00
Educação	5.884.490,30	6.622.590,90	1.468.355,88	6.184.508,48	2,24	438.082,42	1.481.751,40	6.184.508,48	2,34	0,00	0,00
Administração Geral	399.539,21	400.039,21	88.471,11	376.980,95	0,14	23.058,26	89.169,83	376.980,95	0,14	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.089.030,31	3.651.156,90	809.913,82	3.413.125,94	1,24	238.030,96	813.261,30	3.413.125,94	1,29	0,00	0,00
Ensino Superior	26.000,00	41.868,00	9.795,33	39.397,29	0,01	2.470,71	9.795,33	39.397,29	0,01	0,00	0,00
Educação Infantil	2.369.820,78	2.529.426,79	560.175,62	2.355.004,30	0,85	174.422,49	569.524,94	2.355.004,30	0,89	0,00	0,00
Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	79.067,52	107.218,52	26.184,70	104.771,77	0,04	2.446,75	26.184,70	104.771,77	0,04	0,00	0,00
Difusão Cultural	79.067,52	107.218,52	26.184,70	104.771,77	0,04	2.446,75	26.184,70	104.771,77	0,04	0,00	0,00
Urbanismo	1.686.398,68	1.812.158,68	404.966,91	1.785.742,15	0,65	26.416,53	404.966,91	1.785.742,15	0,67	0,00	0,00
Administração Geral	366.577,00	366.577,00	67.631,99	342.709,60	0,12	23.867,40	67.631,99	342.709,60	0,13	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	422.070,05	519.830,05	116.758,81	518.238,41	0,19	1.591,64	116.758,81	518.238,41	0,20	0,00	0,00
Serviços Urbanos	897.751,63	925.751,63	220.576,11	924.794,14	0,34	957,49	220.576,11	924.794,14	0,35	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 37 de 149



Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ	% (d/total d)		
Saneamento	1.681.310,21	1.753.310,21	355.813,63	1.694.054,20	0,61	59.256,01	364.456,83	1.688.134,92	0,64	5.919,28	5.919,28
Administração Geral	625.556,80	672.556,80	118.086,80	662.012,15	0,24	10.544,65	126.730,00	656.092,87	0,25	5.919,28	5.919,28
Administração Financeira	80.666,01	80.666,01	16.324,04	69.503,47	0,03	11.162,54	16.324,04	69.503,47	0,03	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	975.087,40	1.000.087,40	221.402,79	962.538,58	0,35	37.548,82	221.402,79	962.538,58	0,36	0,00	0,00
Gestão Ambiental	260.000,00	260.000,00	51.408,09	237.197,47	0,09	22.802,53	51.408,09	237.197,47	0,09	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	260.000,00	260.000,00	51.408,09	237.197,47	0,09	22.802,53	51.408,09	237.197,47	0,09	0,00	0,00
Comércio e Serviços	73.000,00	137.390,00	40.815,98	136.582,29	0,05	807,71	40.815,98	136.582,29	0,05	0,00	0,00
Promoção Comercial	73.000,00	137.390,00	40.815,98	136.582,29	0,05	807,71	40.815,98	136.582,29	0,05	0,00	0,00
Desporto e Lazer	100.000,00	112.062,00	25.476,15	111.135,84	0,04	926,16	25.476,15	111.135,84	0,04	0,00	0,00
Desporto Comunitário	100.000,00	112.062,00	25.476,15	111.135,84	0,04	926,16	25.476,15	111.135,84	0,04	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.800.000,00	1.822.777,72	313.256,01	1.822.777,72	0,66	0,00	313.256,01	1.822.777,72	0,69	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	1.822.777,72	313.256,01	1.822.777,72	0,66	0,00	313.256,01	1.822.777,72	0,69	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	280.837.120,00	304.362.260,70	39.226.477,51	275.567.712,91	100,00	28.794.547,79	51.941.339,38	264.774.663,08	100,00	10.793.049,83	10.793.049,83

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE ALCIDES
Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES
FANEKO:03217574
834
Dados: 2026.01.28 10:31:22
-3'00'

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
SAMBINI
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA
Dados: 2026.01.26 18:17:06 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA
Assinado de forma digital por MARIA
CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.01.28 10:58:33 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

CONTADORA - CRC NºISP351473/0-3

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA
Assinado de forma digital por DIULLIE
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MIRANDA MENIN
Dados: 2026.01.28 11:21:26 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

SECRETARIA DA FAZENDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 38 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	24.527.788,11	25.583.613,50	29.510.913,56	22.346.200,17	25.039.059,89	20.285.162,40	27.213.604,57	22.074.350,17	26.318.155,21	23.070.025,63	21.313.676,07	31.508.494,80	298.791.044,08
Receita Tributária	2.167.366,03	2.320.694,67	8.379.326,79	3.070.872,02	2.685.215,31	2.694.631,57	2.992.937,95	2.697.129,43	3.206.052,11	2.752.286,34	2.937.090,73	3.634.899,82	39.538.502,77
Receita de Contribuições	895.932,54	946.401,35	929.946,89	637.141,68	1.034.624,27	715.344,28	672.659,36	1.624.507,14	935.540,34	911.339,26	933.064,26	1.547.372,49	11.783.873,86
Receita Patrimonial	323.694,40	657.536,95	1.740.832,25	781.525,55	2.444.280,59	830.010,42	731.814,48	778.249,79	2.679.392,27	1.519.587,79	751.562,93	1.176.071,56	14.414.558,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.849.962,48	1.912.800,95	1.976.168,17	2.028.189,73	1.950.454,43	1.860.454,60	1.961.725,99	1.905.182,24	1.903.895,65	1.965.096,45	1.860.778,80	1.965.972,14	23.140.681,63
Transferências Correntes	18.910.577,81	18.957.216,39	14.986.801,21	15.146.219,62	16.106.677,14	13.921.109,18	20.455.225,18	14.669.369,28	17.178.116,48	15.554.751,18	14.506.251,13	22.721.972,90	203.14.287,50
Outras Transferências Correntes	380.254,85	788.963,19	1.497.838,25	682.251,57	817.808,15	263.612,35	399.241,61	399.912,29	415.158,36	366.964,61	324.928,22	462.205,89	6.799.139,34
DEDUÇÕES (II)	3.362.238,62	3.765.723,88	5.287.053,59	3.350.512,23	5.307.931,91	2.812.015,57	2.783.042,69	2.770.129,41	4.662.177,85	3.611.247,87	2.798.035,02	4.357.248,06	44.867.356,70
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	616.312,84	634.505,02	639.253,47	637.141,68	636.245,77	637.039,65	640.601,21	641.278,22	644.573,27	644.707,52	649.234,57	1.290.243,99	8.308.137,21
Receitas de Compensação Previdenciária	130.361,09	629.537,70	1.336.784,79	519.871,88	671.141,97	166.453,89	166.478,74	173.954,88	199.609,03	165.303,48	165.303,48	330.267,18	4.655.068,11
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	166.602,98	211.593,10	1.488.676,16	385.710,06	1.968.017,02	286.451,14	224.436,59	234.830,26	2.123.218,94	1.079.445,73	203.333,75	424.318,31	8.796.634,04
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.448.961,71	2.290.088,06	1.822.339,17	1.807.788,61	2.032.527,15	1.722.070,89	1.751.526,15	1.720.066,05	1.697.776,61	1.721.791,14	1.780.163,22	2.312.418,58	23.107.517,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.165.549,49	21.817.889,62	24.223.859,97	18.995.687,94	19.731.127,98	17.473.146,83	24.430.561,88	19.304.220,76	21.655.977,36	19.458.777,76	18.515.641,05	27.151.246,74	253.923.687,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.629,59	2.228,97	2.147,80	2.241,88	2.371,27	2.272,78	102.686,53	707.969,49	811.336,48	62.060,68	8.710,48	1.706.655,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	21.165.549,49	21.815.260,03	24.221.631,00	18.993.540,14	19.728.886,10	17.470.775,56	24.428.289,10	19.201.534,23	20.948.007,87	18.647.441,28	18.453.580,37	27.142.536,26	252.217.031,43
(V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	206.448,00	176.088,00	182.160,00	212.520,00	212.520,00	212.520,00	212.520,00	212.520,00	212.520,00	264.132,00	206.448,00	409.860,00	2.720.256,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	20.959.101,49	21.639.172,03	24.039.471,00	18.781.020,14	19.516.366,10	17.258.255,56	24.215.769,10	18.989.014,23	20.735.487,87	18.383.309,28	18.247.132,37	26.732.676,26	249.496.775,43
(VIII) = (V - VI - VII)													

JOSE ALCIDES FANE Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECCO [REDACTED] Dados: 2026.01.28 10:31:43 -03'00"

JOSE ALCIDES FANECCO

LAUANDA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA [REDACTED] Dados: 2026.01.26 18:17:18 -03'00"

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA [REDACTED] Dados: 2026.01.28 10:38:53 -03'00"

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA [REDACTED] Dados: 2026.01.28 11:21:59 -03'00"

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

PREFEITO

CONTADORA - CRC N°1SP351473/O-3

SECRETARIA DA FAZENDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 39 de 149



1 of 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receitas de Contribuições	12.005.800,00	12.005.800,00	12.005.800,00	21.834.178,11
Contribuição do Servidor Ativo Civil	8.322.780,00	8.322.780,00	8.322.780,00	8.308.137,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	8.034.530,00	8.034.530,00	8.034.530,00	8.020.550,95
Contribuição de Pensionista Civil	249.850,00	249.850,00	249.850,00	249.248,27
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.337,99
Receita Patrimonial	1.684.000,00	1.684.000,00	1.684.000,00	4.655.068,11
Receitas Imobiliárias	1.993.820,00	1.993.820,00	1.993.820,00	8.866.725,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.993.820,00	1.993.820,00	1.993.820,00	8.866.725,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens	5.200,00	5.200,00	5.200,00	4.247,79
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)				
Contribuição Patronal do Exercício	16.539.200,00	16.539.200,00	16.539.200,00	16.537.640,92
Contribuição Patronal Ativo Civil	14.354.100,00	14.354.100,00	14.354.100,00	14.352.821,56
Contribuição Patronal Inativo Civil	14.354.100,00	14.354.100,00	14.354.100,00	14.352.821,56
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	2.185.100,00	2.185.100,00	2.185.100,00	2.184.819,36
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	7.730.000,00	7.730.000,00	-7.730.000,00	7.255.324,41
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	44.005.000,00	44.005.000,00	-7.730.000,00	467.371,82
			13.085.000,00	46.094.515,26

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 40 de 149



2 of 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.675.800,00	2.082.800,00	1.741.302,11	1.728.233,84
Despesas Correntes	1.665.800,00	2.072.800,00	1.741.302,11	1.728.233,84
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	29.796.000,00	29.796.000,00	29.443.054,96	29.443.054,96
Aposentadorias	23.676.000,00	23.676.000,00	23.601.895,12	23.601.895,12
Pensões	6.120.000,00	6.120.000,00	5.841.159,84	5.841.159,84
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERAVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	4.800.000,00	4.393.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	36.271.800,00	36.271.800,00	31.184.357,07	31.171.288,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	7.733.200,00	7.733.200,00	-18.099.357,07	14.923.226,46

JOSE ALCIDES FANEKO
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANEKO
FANEKO 574834 Dados: 2026.01.28 10:32:03 -03'00'

JOSE ALCIDES FANEKO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
DADOS: 2026.01.26 18:17:33 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA
Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MEN
DADOS: 2026.01.28 11:22:31 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
DADOS: 2026.01.28 10:37:14 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 41 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)			
Receita Tributária	279.086.628,63	280.966.507,64	287.478.609,67
Receita de Contribuição	41.247.800,00	41.247.800,00	40.910.368,37
Receita Previdenciária	12.822.780,00	12.822.780,00	11.783.873,86
Outras Contribuições	8.322.780,00	8.322.780,00	8.308.137,21
Receita Patrimonial Líquida	4.500.000,00	4.500.000,00	3.475.736,65
Receita Patrimonial	613.099,00	613.099,00	437.835,46
(-) Aplicações Financeiras	6.434.625,32	6.434.625,32	14.414.558,98
Transferências Correntes	5.821.526,32	5.821.526,32	13.976.723,52
Demais Receitas Correntes	197.368.210,28	199.248.089,29	204.405.133,25
Diversas Receitas Correntes	27.034.739,35	27.034.739,35	29.941.398,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	27.034.739,35	27.034.739,35	29.941.398,73
Operações de Crédito (III)	3.880.486,65	3.880.486,65	4.833.036,86
Amortização de Empréstimos (IV)	3.793.982,97	3.793.982,97	667.074,68
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	86.503,68	86.503,68	80.813,33
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	86.503,68	86.503,68	80.813,33
Transferências de Capital	0,00	0,00	4.085.148,85
Convênios	0,00	0,00	1.691.779,48
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	2.393.369,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	86.503,68	86.503,68	4.165.962,18
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	24.899.771,60	24.899.771,60	25.771.806,45
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	254.273.360,71	256.153.239,72	265.872.765,40
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	
DESPESAS CORRENTES (X)			
Pessoal e Encargos Sociais	236.137.938,07	257.586.647,81	236.869.724,28
Juros e Encargos da Dívida (XI)	113.579.097,13	118.752.589,16	112.876.550,11
Outras Despesas Correntes	1.982.983,28	4.113.403,28	4.090.234,56
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	120.575.857,66	134.720.655,37	119.902.939,61
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	234.154.954,79	253.473.244,53	232.779.489,72
Investimentos	18.525.132,20	23.352.790,14	10.048.497,73
Inversões Financeiras	12.916.558,12	18.819.311,14	5.669.621,53
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	5.608.574,08	4.533.479,00	4.378.876,20
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	12.916.558,12	18.819.311,14	5.669.621,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	9.262.927,56	4.652.513,43	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	256.334.440,47	276.945.069,10	238.449.111,25
RESULTADO PRIMÁRIO (X-XIX)	-2.061.079,76	-20.791.829,38	27.423.654,15

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 42 de 149



RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 2

RS 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Dez/2025		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		9.413.364,39		
ESPECIFICAÇÃO		Em 31/Dez/2024 (a)	Set a Out/2025	Nov a Dez/2025
		(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		40.881.724,06	36.300.832,24	36.162.948,99
DEDUÇÕES (II)		29.418.080,64	52.302.459,32	41.729.178,77
Ativo Disponível		37.149.996,09	50.156.511,86	48.287.963,89
Haveres Financeiros		3.868.043,54	3.112.700,76	7.049.174,12
(-) Restos a Pagar Processados		11.305.709,49	457.385,86	13.090.398,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		294.249,50	509.367,44	517.560,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)		11.463.643,42	-16.001.627,08	-5.566.229,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		356.044,79	337.941,54	333.216,07
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)		11.107.598,63	-16.339.568,62	-5.899.445,85
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Em 31/Dez/2024 (a)	Set a Out/2025 (b)	Nov a Dez/2025 (c-a)
		(c-b)		
RESULTADO NOMINAL		10.440.122,77		-17.007.044,48
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.000,00		
JOSE ALCIDES FANECO:03217 574834	Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO. Dados: 2026.01.28 10:32:32 -03'00'	LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA:4506732685 9	Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA. Dados: 2026.01.26 18:17:48 -03'00'	MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA: Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA. Dados: 2026.01.28 10:37:35 -03'00'
JOSE ALCIDES FANECO		LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA		MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
PREFEITO		CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3		SECRETARIA DA FAZENDA
				RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 43 de 149



1 of 2

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2024				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2024					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	450.646,74	12.182.010,07	12.179.239,04	1.012,87	452.404,90	1.900.544,24	11.603.553,14	9.022.424,87	8.831.972,53	3.363.711,50	1.308.413,35	1.760.818,25
0201 PODER EXECUTIVO	450.646,74	9.797.546,03	9.794.775,00	1.012,87	452.404,90	538.544,24	8.095.922,87	4.852.661,28	4.662.208,94	3.137.646,39	834.611,78	1.287.016,68
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	159.913,83	157.142,80	0,00	2.771,03	0,00	95.413,99	88.134,08	88.134,08	0,00	7.279,91	0,00
0202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	110,00	77.970,53	77.970,53	0,00	110,00	0,00	102,00	102,00	102,00	0,00	0,00	110,00
0203 CONTROLODORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.971,48	26.475,91	26.475,91	0,00	7.971,48	5.767,66	1.842,99	544,63	544,63	1.298,36	5.767,66	13.739,14
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	70.817,62	70.817,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	317.870,71	317.870,71	0,00	0,00	0,00	22.988,79	20.796,76	20.796,76	2.192,03	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	0,00	38.114,19	38.114,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO	2.208,33	355.328,91	355.328,91	596,43	1.611,90	0,00	517.137,75	431.451,11	431.451,11	85.686,64	0,00	1.611,90
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	0,00	170.947,25	170.947,25	0,00	0,00	0,00	85.991,41	55.608,05	55.608,05	30.383,36	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	64.769,02	64.769,02	0,00	0,00	0,00	20.716,48	3.306,42	3.306,42	17.410,06	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	537,62	3.648.574,31	3.648.574,31	416,44	121,18	0,00	2.001.846,73	450.359,40	450.359,40	1.516.955,94	34.531,39	34.652,57
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.315.837,36	3.315.837,36	0,00	0,00	0,00	1.625.154,74	925.769,06	925.769,06	362.121,99	337.263,69	337.263,69
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	336.093,23	336.093,23	0,00	0,00	0,00	152.252,03	17.383,48	17.383,48	134.868,55	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.649,15	60.139,76	60.139,76	0,00	1.649,15	0,00	66.955,79	66.665,79	66.665,79	290,00	0,00	1.649,15
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	0,00	68.096,56	68.096,56	0,00	0,00	0,00	41.057,91	39.440,59	39.440,59	1.617,32	0,00	0,00
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	438.170,16	182.205,91	182.205,91	0,00	438.170,16	519.896,58	2.873.395,11	2.266.457,23	2.076.004,89	860.237,76	457.049,04	895.219,20
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTAL	0,00	158.813,61	158.813,61	0,00	0,00	0,00	472.898,29	446.777,30	446.777,30	26.120,99	0,00	0,00
0217 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00	529.457,49	529.457,49	0,00	0,00	0,00	77.244,91	5.575,16	5.575,16	71.669,75	0,00	0,00
0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	209.437,27	209.437,27	0,00	0,00	12.880,00	40.923,95	34.290,22	34.290,22	19.513,73	0,00	0,00
0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA	0,00	6.682,56	6.682,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SAAE	0,00	250.389,31	250.389,31	0,00	0,00	1.362.000,00	3.500.663,17	4.165.606,49	4.165.606,49	223.255,11	473.801,57	473.801,57
0301 GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.790,00	4.900,00	4.900,00	890,00	0,00	0,00
0302 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.583,80	3.583,80	0,00	0,00	0,00	48.551,89	38.004,87	38.004,87	4.622,02	5.925,00	5.925,00
0303 DEPARTAMENTO FINANCEIRO	0,00	23.953,56	23.953,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0304 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868.593,38	695.387,89	695.387,89	5.886,10	167.319,39	167.319,39
0305 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO	0,00	222.851,95	222.851,95	0,00	0,00	1.362.000,00	2.577.727,90	3.427.313,73	3.427.313,73	211.856,99	300.557,18	300.557,18
04 IA PEN	0,00	2.134.074,73	2.134.074,73	0,00	0,00	0,00	6.967,10	4.157,10	4.157,10	2.810,00	0,00	0,00
0401 IA PEN - INST.APOS. E PEN.SERV. PÚBL. MUN GARÇA	0,00	2.134.074,73	2.134.074,73	0,00	0,00	0,00	6.967,10	4.157,10	4.157,10	2.810,00	0,00	0,00
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	816.169,00	816.169,00	0,00	0,00	0,00	6.843,11	6.843,11	6.843,11	0,00	0,00	0,00
0201 PODER EXECUTIVO	0,00	807.127,41	807.127,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.481,92	5.481,92	5.481,92	0,00	0,00	0,00
04 IA PEN	0,00	9.041,59	9.041,59	0,00	0,00	0,00	1.361,19	1.361,19	1.361,19	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	450.646,74	12.998.179,07	12.995.408,04	1.012,87	452.404,90	1.900.544,24	11.610.396,25	9.029.267,98	8.838.815,64	3.363.711,50	1.308.413,35	1.760.818,25

JOSE ALCIDES FANEKO
Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES FANEKO
Dados: 2026.01.28 10:32:53
834
-03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.01.26 18:18:04 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.01.28 10:37:54 -03'00'

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENDE
Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENDE
Dados: 2026.01.28 11:23:39 -03'00'

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 44 de 149

PREFEITO

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

SECRETARIA DA FAZENDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Município de Garça - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 45 de 149



EMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.585.356,00	37.958.275,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.812.626,00	14.248.331,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.532.169,00	3.406.033,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.140.561,00	13.635.747,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		
2.1- Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.668.164,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	58.265.747,00	63.251.461,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	52.645.947,00	56.309.514,69
2.2- Cota-Parte ICMS	5.619.800,00	6.941.946,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	51.712.000,00	44.545.790,07
2.4- Cota-Parte ITR	363.000,00	321.398,52
2.5- Cota-Parte IPVA	1.332.911,00	1.723.967,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	12.500.000,00	12.636.919,24
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	162.759.014,00	160.437.812,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	23.710.771,60	23.107.517,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APPLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	16.978.981,90	17.001.935,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.529.650,01	33.337.290,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.649.771,00	31.471.693,47
6.1.1- Principal	32.500.000,00	31.243.839,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	149.771,00	227.854,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	170.855,94
6.2.1- Principal	0,00	168.683,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.172,73
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.879.879,01	1.694.740,62
6.4.1- Principal	1.879.879,01	1.653.433,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	41.306,91
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.789.228,40	8.136.321,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 46 de 149



EMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	982.590,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	982.590,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	34.319.880,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.167.761,21	33.885.037,45	33.885.037,45	30.940.425,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.381.782,61	29.461.501,07	29.461.501,07	26.769.740,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.751.332,00	13.327.381,05	13.327.381,05	12.223.419,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.630.450,61	16.134.120,02	16.134.120,02	14.546.321,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.785.978,60	4.423.536,38	4.423.536,38	4.170.684,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.836.427,35	1.589.454,52	1.589.454,52	1.482.446,53	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.855.801,25	2.755.345,62	2.755.345,62	2.609.501,64	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	93.750,00	78.736,24	78.736,24	78.736,24	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPEÑADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.902.249,46	32.902.249,46	29.957.637,26	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.219.353,33	31.219.353,33	28.274.741,13	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.682.896,13	1.682.896,13	1.682.896,13	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.478.713,08	28.478.713,08	25.786.952,85	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.149.784,59	28.478.713,08	28.478.713,08	90,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)
18- Total da Receita Recebida e não APLICADA no Exercício	3.333.729,00	435.040,57	435.040,57	0,00
				1,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 47 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTIMATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	982.786,99	982.787,99	0,00	-1,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	982.786,99	982.787,99	0,00	-1,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	26.425.747,04	25.732.152,88	25.367.934,70	24.293.959,67	364.218,18
20.1- Educação Infantil	7.052.924,83	6.755.735,20	6.645.984,87	6.345.612,04	109.750,33
20.2- Ensino Fundamental	15.059.420,60	14.827.483,58	14.604.756,07	14.051.918,51	222.727,51
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.032.422,24	975.598,21	974.915,11	959.082,11	683,10
20.5- Administração Geral	3.122.935,32	3.054.822,97	3.023.765,73	2.818.834,09	31.057,24
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	158.044,05	118.512,92	118.512,92	118.512,92	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	61.435.464,20	59.498.677,41	59.134.459,23	55.115.872,00	364.218,18
21.1- Educação Infantil	22.640.684,18	21.672.570,77	21.562.820,44	20.051.478,16	109.750,33
21.1.1- Creche	15.308.057,67	15.023.594,52	14.992.677,37	13.916.867,73	30.917,15
21.1.2- Pré-Escola	7.332.626,51	6.648.976,25	6.570.143,07	6.134.610,43	78.833,18
21.2- Ensino Fundamental	38.794.780,02	37.826.106,64	37.571.638,79	35.064.393,84	254.467,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		25.732.152,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		23.107.517,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))		82.192,81
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		48.757.477,41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 48 de 149



EMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		40.109.453,22		48.757.477,41		30,39	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.043.995,23	172.526,88	3.668.420,80	82.192,81	293.381,62		
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.373.298,68	117.526,88	2.997.724,25	82.192,81	293.381,62		
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	670.696,55	55.000,00	670.696,55	0,00	0,00		
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				6.133.996,43		5.136.952,64	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				3.702.648,43		3.044.280,83	
31.1.1- Salário-Educação				1.920.000,00		2.082.118,07	
31.1.2- PDDE				2.550,00		2.680,00	
31.1.3- PNAE				1.250.162,00		756.568,00	
31.1.4- PNATE				70.000,00		60.898,64	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				459.936,43		142.016,12	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				2.431.348,00		2.092.671,81	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.272.829,39		6.867.558,60	6.346.641,46	6.227.848,77	520.917,14	
32.1- Educação Infantil	331.856,77		295.011,19	139.697,32	127.475,29	155.313,87	
32.2- Ensino Fundamental	2.339.725,95		1.787.219,01	1.625.733,98	1.619.538,98	161.485,03	
32.3- Ensino Médio	700.000,00		565.799,69	565.799,69	565.799,69	0,00	
32.4- Ensino Superior	247.641,10		234.190,67	234.190,67	217.429,52	0,00	
32.5- Ensino Profissional	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- Educação Especial	100,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- Outras	4.653.505,57		3.985.338,04	3.781.219,80	3.697.605,29	204.118,24	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	69.866.337,64		66.484.748,93	65.599.613,61	61.462.233,69	885.135,32	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 49 de 149



EMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 5 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	68.136.493,68	65.247.690,59	64.675.855,93	60.548.860,04	571.834,66
33.1.1- Pessoa Ativo	47.269.373,64	45.939.730,20	45.869.730,20	42.336.595,33	70.000,00
33.1.2- Pessoa Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.449.348,70	4.449.348,70	4.449.348,70	4.449.348,70	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.417.771,34	14.858.611,69	14.356.777,03	13.762.916,01	501.834,66
33.2- Despesas de Capital	1.729.843,96	1.237.058,34	923.757,68	913.373,65	313.300,66
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.729.843,96	1.237.058,34	923.757,68	913.373,65	313.300,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.653.286,56	360.541,66
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.337.290,03	2.082.118,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.612.178,68	1.958.599,59
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.378.397,91	484.060,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (REtenções e OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.378.397,91	484.060,14

JOSE ALCIDES
FANEKO:032175748
34

Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES
FANEKO
Dados: 2026.01.28 10:33:26
-03'00'

JOSE ALCIDES FANEKO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA

Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA
Dados: 2026.01.26 18:18:25 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº 1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MEND

Assinado de forma digital por DIULLIE
MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA
MEND
Dados: 2026.01.28 11:24:12 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSAVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 10:38:20
-03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inserido em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inserido em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 50 de 149

Prefeitura Municipal de Garça



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.793.982,97	667.074,68	3.126.908,29
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.175.567,86	18.694.524,85	6.481.043,01
Investimentos	18.819.311,14	12.492.870,93	6.326.440,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.356.256,72	6.201.653,92	154.602,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.175.567,86	18.694.524,85	6.481.043,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	21.381.584,89 <(d - a)>	18.027.450,17 <(e - b)>	3.354.134,72 <(f - c)>

JOSE ALCIDES
FANEKO:0321757483
Assinado de forma digital por JOSE
ALCIDES FANEKO
4
Dados: 2026.01.28 10:33:45 -03'00'

JOSE ALCIDES FANEKO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBO
Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBO
6859 Dados: 2026.01.26 18:18:39
-03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC N°1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA
HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MEND
Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MEND
Dados: 2026.01.28 11:24:45 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA
Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.01.28 10:38:38
-03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
 - 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 51 de 149



ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária

- RREO

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Plano Previdenciário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)		RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
				1	2	
2025	15 915 924,27	16 689 784,89	-773 860,62	208 184 074,65		219 113 195,31
2026	16 053 235,32	16 927 364,11	-874 128,79	207 309 945,86		229 697 695,78
2027	16 191 919,48	17 273 897,37	-1 081 977,89	206 227 967,97		240 623 529,33
2028	16 331 990,48	17 692 924,19	-1 360 933,71	204 867 034,26		251 835 612,09
2029	16 473 462,19	18 175 931,29	-1 702 469,09	203 164 565,17		263 284 724,38
2030	16 616 348,62	18 703 932,56	-2 087 583,94	201 076 981,23		274 938 565,30
2031	16 760 663,92	19 769 681,63	-3 009 017,71	198 067 963,52		286 257 492,15
2032	16 906 422,36	20 753 572,48	-3 847 150,12	194 220 813,40		297 309 439,29
2033	17 053 638,40	21 728 685,40	-4 675 047,00	189 545 766,40		308 090 920,67
2034	17 202 326,59	22 550 583,51	-5 348 256,92	184 197 509,47		318 746 503,66
2035	17 352 501,66	23 553 316,86	-6 200 815,20	177 996 694,27		329 085 543,89
2036	17 504 178,48	24 258 250,22	-6 754 071,74	171 242 622,53		339 398 597,97
2037	17 657 372,08	25 354 849,91	-7 697 477,83	163 545 144,70		349 283 932,75
2038	17 812 097,60	26 803 066,33	-8 990 968,72	154 554 175,98		358 359 878,73
2039	17 968 370,39	27 659 973,83	-9 691 603,45	144 862 572,53		367 192 412,92
2040	18 126 205,90	28 762 498,22	-10 636 292,32	134 226 280,21		375 518 332,17
2041	18 285 619,77	29 530 084,58	-11 244 464,81	122 981 815,40		383 656 422,99
2042	18 446 627,77	30 869 357,20	-12 422 729,43	110 559 085,96		391 011 814,61
2043	18 609 245,86	31 799 058,87	-13 189 813,02	97 369 272,95		397 965 447,58
2044	18 773 490,12	32 431 676,90	-13 658 186,78	83 711 086,17		404 802 805,76
2045	18 939 376,83	33 113 630,49	-14 174 253,66	69 536 832,51		411 468 853,67
2046	19 106 922,41	34 005 911,37	-14 898 988,96	54 637 843,55		417 740 479,13
2047	17 091 324,18	34 961 827,43	-17 870 503,25	36 767 340,30		421 291 369,80
2048	17 262 237,42	35 800 205,66	-18 537 968,24	18 229 372,05		424 343 374,57
2049	17 434 859,79	37 569 081,29	-20 134 221,50	-1 904 849,44		425 917 229,30
2050	17 609 208,39	38 164 733,77	-20 555 525,38	-22 460 374,83		427 141 211,96
2051	17 785 300,47	38 694 484,56	-20 909 184,08	-43 369 558,91		428 066 406,77
2052	17 963 153,48	38 750 721,12	-20 787 567,64	-64 157 126,55		429 164 884,57
2053	18 142 785,01	39 313 202,14	-21 170 417,13	-85 327 543,67		429 928 042,47
2054	18 324 212,86	39 484 596,16	-21 160 383,30	-106 487 926,97		430 741 486,55
2055	18 507 454,99	39 439 221,46	-20 931 766,46	-127 419 693,43		431 832 161,70
2056	18 692 529,54	39 719 561,76	-21 027 032,22	-148 446 725,65		432 882 226,52
2057	18 879 454,84	39 686 875,49	-20 807 420,66	-169 254 146,31		434 212 680,11
2058	19 068 249,39	39 836 210,60	-20 767 961,21	-190 022 107,52		435 653 342,75
2059	19 258 931,88	39 805 350,77	-20 546 418,89	-210 568 526,40		437 396 842,85
2060	19 451 521,20	39 596 998,80	-20 145 477,60	-230 714 004,01		439 643 148,30
2061	19 646 036,41	39 706 383,76	-20 060 347,35	-250 774 351,36		442 094 520,82
2062	19 842 496,78	39 815 915,69	-19 973 418,92	-270 747 770,27		444 763 551,22
2063	20 040 921,74	39 925 592,38	-19 884 670,64	-290 632 440,91		447 663 512,29
2064	20 241 330,96	40 035 411,66	-19 794 080,70	-310 426 521,61		450 808 394,72
2065	20 443 744,27	40 145 371,43	-19 701 627,16	-330 128 148,77		454 212 944,81
2066	20 648 181,71	40 255 469,66	-19 607 287,95	-349 735 436,72		457 892 704,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 52 de 149



Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Plano Previdenciário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

EXERCÍCIO	RECEITAS (a)	DESPESAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	em Reais (R\$)	
					1	2
2067	20 854 663,53	40 365 704,38	-19 511 040,85	-369 246 477,57	461 864 051,81	
2068	21 063 210,17	40 476 073,69	-19 412 863,52	-386 659 341,10	466 144 247,58	
2069	21 273 842,27	40 586 575,74	-19 312 733,47	-407 972 074,57	470 751 479,06	
2070	21 486 580,69	40 697 208,74	-19 210 628,05	-427 182 702,62	475 704 910,06	
2071	21 701 446,50	40 807 970,98	-19 106 524,48	-446 289 227,10	481 024 731,92	
2072	21 918 460,96	40 918 860,79	-19 000 399,83	-465 289 626,93	486 732 217,57	
2073	22 137 645,57	41 029 876,57	-18 892 231,00	-484 181 857,93	492 849 778,32	
2074	22 359 022,03	41 141 016,78	-18 781 994,75	-502 963 852,68	499 401 023,69	
2075	22 582 612,25	41 252 279,93	-18 669 667,68	-521 633 520,37	506 410 824,35	
2076	22 808 438,37	41 363 664,60	-18 555 226,23	-540 188 746,60	513 905 378,39	
2077	23 036 522,75	41 475 169,42	-18 438 646,66	-558 627 393,26	521 912 281,01	
2078	23 266 887,98	41 586 793,07	-18 319 905,09	-576 947 298,34	530 460 597,94	
2079	23 499 556,86	41 698 534,30	-18 198 977,44	-595 146 275,78	539 580 942,62	
2080	23 734 552,43	41 810 391,91	-18 075 839,48	-613 222 115,26	549 305 557,54	
2081	23 971 897,95	41 922 364,76	-17 950 466,80	-631 172 582,07	559 668 399,72	
2082	24 211 616,93	42 034 451,75	-17 822 834,82	-648 995 416,89	570 705 230,77	
2083	24 453 733,10	42 146 651,86	-17 692 918,76	-666 688 335,65	582 453 711,63	
2084	24 698 270,43	42 258 964,10	-17 560 693,67	-684 249 029,32	594 953 502,28	
2085	24 945 253,14	42 371 387,55	-17 426 134,41	-701 675 163,73	608 246 366,66	
2086	25 194 705,67	41 607 908,97	-16 413 203,30	-718 088 367,03	623 275 247,05	
2087	25 446 652,73	41 733 169,11	-16 286 516,39	-734 374 883,42	639 221 646,87	
2088	25 701 119,25	41 858 356,28	-16 157 237,03	-750 532 120,45	656 136 304,53	
2089	25 958 130,45	41 983 472,38	-16 025 341,93	-766 557 462,39	674 072 640,99	
2090	26 217 711,75	42 108 519,32	-15 890 807,57	-782 448 269,95	693 086 900,66	
2091	26 479 888,87	42 233 499,02	-15 753 610,15	-798 201 880,11	713 238 299,51	
2092	26 744 687,76	42 358 413,44	-15 613 725,68	-813 815 605,79	734 589 181,11	
2093	27 012 134,63	42 483 264,52	-15 471 129,89	-829 286 735,67	757 205 180,72	
2094	27 282 255,98	42 608 054,24	-15 325 798,26	-844 612 533,93	781 155 398,01	
2095	27 555 078,54	42 732 784,58	-15 177 706,04	-859 790 239,98	806 512 578,93	
2096	27 830 629,33	42 857 457,55	-15 026 828,22	-874 817 068,20	833 353 306,94	
2097	28 108 935,62	42 982 075,15	-14 873 139,53	-889 690 207,73	861 758 204,43	
2098	28 390 024,98	43 106 639,42	-14 716 614,45	-904 406 822,18	891 812 144,60	
2099	28 673 925,23	43 231 152,41	-14 557 227,18	-918 964 049,36	923 604 474,44	

FONTE: Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Plano Previdenciário

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 53 de 149



Prefeitura Municipal de Garça
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis	86.493,68	87.932,20	-1.438,52				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	100,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	86.393,68	80.813,33	5.580,35				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
	0,00	7.118,87	-7.118,87				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	7.755,00	7.755,00	5.600,00	5.600,00	2.155,00	0,00	0,00
Investimentos	7.755,00	7.755,00	5.600,00	5.600,00	2.155,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APPLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – IIIf IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					23.700,62	82.332,20	106.032,82

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE ALCIDES
FANEKO
Assinado de forma digital por JOSE
ALCIDES FANEKO
Dados: 2026.01.28 10:34:08-03'00'

JOSE ALCIDES FANEKO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
Assinado de forma digital por LAUANDA DE
OLIVEIRA SAMBINI
Dados: 2026.01.26 18:29:02-03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

MARIA CRISTINA SOARES
DE LIMA
Assinado de forma digital por MARIA
CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.01.28 10:39:01-03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENDOZA
Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA
HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA
Dados: 2026.01.28 11:25:11-03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 54 de 149



Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.585.356,00	38.585.356,00	37.958.275,80	98,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.812.626,00	16.812.626,00	14.248.331,17	84,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.532.169,00	2.532.169,00	3.406.033,16	134,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.140.561,00	13.140.561,00	13.635.747,17	103,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM	118.553.858,00	118.553.858,00	115.537.590,45	97,46
Cota-Parte ITR	52.645.947,00	52.645.947,00	56.309.514,69	106,96
Cota-Parte IPVA	1.332.911,00	1.332.911,00	1.723.967,93	129,34
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	12.636.919,24	101,10
Cota-Parte IPI-Exportação	51.712.000,00	51.712.000,00	44.545.790,07	86,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	363.000,00	363.000,00	321.398,52	88,54
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	157.139.214,00	157.139.214,00	153.495.866,25	97,68
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	(d/c) x 100
			ATÉ BIMESTRE (e)	(e/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.891.658,84	7.423.779,84	6.352.107,92	85,56
Despesas Correntes	7.627.692,56	7.242.813,56	6.233.076,61	86,06
Despesas de Capital	263.966,28	180.966,28	119.031,31	65,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.578.011,65	18.316.280,54	15.063.498,21	82,24
Despesas Correntes	21.498.010,65	18.228.445,15	15.005.531,82	82,32
Despesas de Capital	80.001,00	87.835,39	57.966,39	65,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.520.000,00	2.774.784,00	2.692.001,17	97,02
Despesas Correntes	2.520.000,00	2.774.784,00	2.692.001,17	97,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	813.003,00	969.455,13	592.200,96	61,09
Despesas Correntes	813.002,00	786.454,13	420.739,38	53,50
Despesas de Capital	1,00	183.001,00	171.461,58	93,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	440.002,00	537.222,00	453.605,04	84,44
Despesas Correntes	440.001,00	537.221,00	453.605,04	84,44
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.969.504,00	8.033.274,98	7.408.339,21	92,22
Despesas Correntes	7.969.502,00	8.021.923,98	7.397.151,71	92,21
Despesas de Capital	2,00	11.351,00	11.187,50	98,56
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	41.212.179,49	38.054.796,49	32.561.752,51	85,57
			31.964.640,53	84,00
			31.119.758,26	81,78
				597.111,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 55 de 149



Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.561.752,51	31.964.640,53	31.119.758,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.561.752,51	31.964.640,53	31.119.758,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	23.024.379,94	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	9.537.372,57	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,21	20,82	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	21.569.107,57	34.426.775,90	12.857.668,33	5.713.651,45	0,00	0,00	4.162.164,12	34.531,39	1.516.955,94	11.340.712,39
Empenhos de 2023	19.123.995,27	33.810.659,97	14.686.664,70	1.543.447,15	42.175,23	0,00	1.542.929,17	51,18	466,80	14.728.373,13
Empenhos de 2022	18.106.771,77	33.300.288,56	15.193.516,79	2.152.384,60	43.502,25	0,00	2.069.312,76	0,00	83.071,84	15.153.947,20
Empenhos de 2021 e anteriores	15.192.835,90	28.879.057,54	13.686.221,64	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	13.686.221,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 56 de 149



Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.645.868,13	30.645.868,13	39.770.796,10	129,78
Proveniente da União	25.018.974,13	25.018.974,13	29.485.957,04	117,85
Proveniente dos Estados	5.626.894,00	5.626.894,00	10.284.839,06	182,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.645.868,13	30.645.868,13	39.770.796,10	129,78



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 57 de 149



Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	R\$ 1
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.910.470,91	15.092.480,46	14.209.494,95	94,15	13.662.436,95	90,52	12.202.087,51	80,85	547.058,00	
Despesas Correntes	10.898.257,91	13.080.494,36	12.290.465,95	93,96	12.288.788,95	93,95	10.828.439,51	82,78	1.677,00	
Despesas de Capital	12.213,00	2.011.986,10	1.919.029,00	95,38	1.373.648,00	68,27	1.373.648,00	68,27	545.381,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	19.494.379,03	24.338.083,11	23.917.189,84	98,27	23.798.396,13	97,78	20.869.065,11	85,75	118.793,71	
Despesas Correntes	19.481.379,03	23.909.487,11	23.665.671,84	98,98	23.546.878,13	98,48	20.617.547,11	86,23	118.793,71	
Despesas de Capital	13.000,00	428.596,00	251.518,00	58,68	251.518,00	58,68	251.518,00	58,68	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.892,00	367.034,91	363.266,66	98,97	363.266,66	98,97	361.566,66	98,51	0,00	
Despesas Correntes	200.892,00	367.034,91	363.266,66	98,97	363.266,66	98,97	361.566,66	98,51	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.773,00	53.773,00	24.482,24	45,53	24.482,24	45,53	24.482,24	45,53	0,00	
Despesas Correntes	23.001,00	23.001,00	8.397,24	36,51	8.397,24	36,51	8.397,24	36,51	0,00	
Despesas de Capital	30.772,00	30.772,00	16.085,00	52,27	16.085,00	52,27	16.085,00	52,27	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	611.448,92	998.414,65	812.082,30	81,34	804.996,80	80,63	775.268,28	77,65	7.085,50	
Despesas Correntes	587.348,92	953.174,65	777.371,30	81,56	770.285,80	80,81	740.557,28	77,69	7.085,50	
Despesas de Capital	24.100,00	45.240,00	34.711,00	76,73	34.711,00	76,73	34.711,00	76,73	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	284.171,35	504.126,26	400.555,79	79,46	331.034,85	65,67	326.713,94	64,81	69.520,94	
Despesas Correntes	284.171,35	504.126,26	400.555,79	79,46	331.034,85	65,67	326.713,94	64,81	69.520,94	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	31.555.135,21	41.353.912,39	39.727.071,78	96,07	38.984.613,63	94,27	34.559.183,74	83,57	742.458,15	
$= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)$										



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 58 de 149



Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	RS 1
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.802.129,75	22.516.260,30	20.561.602,87	91,32	19.976.813,56	88,72	18.463.645,78	82,00	584.789,31	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	41.072.390,68	42.654.363,65	38.980.688,05	91,39	38.586.322,93	90,46	35.419.790,51	83,04	394.365,12	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLI) = (VI + XXXIV)	2.720.892,00	3.141.818,91	3.055.267,83	97,25	3.044.505,72	96,90	3.042.805,72	96,85	10.762,11	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLII) = (VII + XXXV)	866.776,00	1.023.228,13	616.683,20	60,27	434.696,04	42,48	411.195,21	40,19	181.987,16	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.051.450,92	1.535.636,65	1.265.687,34	82,42	1.258.601,84	81,96	1.206.331,37	78,56	7.085,50	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.253.675,35	8.537.401,24	7.808.895,00	91,47	7.648.314,07	89,59	7.135.173,41	83,58	160.580,93	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	72.767.314,70	79.408.708,88	72.288.824,29	91,03	70.949.254,16	89,35	65.678.942,00	82,71	1.339.570,13	

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(VI(h+i) - (15 x IIIb))/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSE ALCIDES
FANEKO
Assinado de forma digital por JOSE
ALCIDES FANEKO
Dados: 2026.01.28 10:34:34 -03'00'

JOSE ALCIDES FANEKO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA
Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA
Dados: 2026.01.26 18:29:56 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENCI
Assinado de forma digital por DIULLIE
ZENILIA GUERRA MIRANDA MENCI
MENCI
Dados: 2026.01.28 11:25:55 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA
Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
LIMA
Dados: 2026.01.28 10:39:25 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 59 de 149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
												NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS												0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE												0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS												0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP												0,00	0,00	0,00
Outros Passivos												0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais												0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados												0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas												0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes												0,00	0,00	0,00
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (I.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00											
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00											

JOSE ALCIDES FANEKO: Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANEKO; Dados: 2026.01.28 10:34:52 -03'00'

JOSE ALCIDES FANEKO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA: Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA; Dados: 2026.01.26 18:30:23 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA: Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA; Dados: 2026.01.28 10:39:48 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA: Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA; Dados: 2026.01.28 11:26:33 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PREFEITO

CONTADORA - CRC N°ISP351473/O-3

SECRETARIA DA FAZENDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 60 de 149

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura Municipal de Garça

PCA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44518371/0001-35

Ensino Exercício: 2025

Anexo VI

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	38.585.356,00	37.958.275,80
Transferências da União	59.598.658,00	64.975.429,24
Transferências do Estado	64.575.000,00	57.504.107,83
Subtotal	162.759.014,00	160.437.812,87
Retenções ao FUNDEB	23.710.771,60	23.107.517,34
Receitas Líquidas	139.048.242,40	137.330.295,53

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
	40.689.753,50	40.109.453,22
TOTAL (25%)		

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	49.432.121,27	30,37 %	48.005.241,59	29,92 %	47.655.570,32	29,70 %	46.581.595,29	29,04 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.744.046,23	6,60 %	7.176.269,42	4,47 %	7.079.419,82	4,41 %	6.763.213,99	4,22 %
ENSINO FUNDAMENTAL	14.977.303,44	9,20 %	17.721.454,83	11,05 %	17.468.633,16	10,89 %	16.710.863,96	10,42 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	23.710.771,60	14,57 %	23.107.517,34	14,40 %	23.107.517,34	14,40 %	23.107.517,34	14,40 %

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO INFANTIL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	48.005.241,59	29,92 %	47.655.570,32	29,70 %	46.581.595,29	29,04 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.176.269,42	4,47 %	7.079.419,82	4,41 %	6.763.213,99	4,22 %
ENSINO FUNDAMENTAL	17.721.454,83	11,05 %	17.468.633,16	10,89 %	16.710.863,96	10,42 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	23.107.517,34	14,40 %	23.107.517,34	14,40 %	23.107.517,34	14,40 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 61 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

PCA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44518371/0001-35

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	32.500.000,00	31.412.522,54
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	149.771,00	230.026,87
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	1.879.879,01	1.653.433,71
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	41.306,91
Total da Receita	34.529.650,01	33.337.290,03

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada	Retido até Período
	23.710.771,60	23.107.517,34
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
Transferências Recebidas	31.412.522,54	Retenções
		23.107.517,34
Diferenças		
	Recebido - Retido: (GANHO)	
		8.305.005,20

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	32.649.771,00	31.642.549,41
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* (70%, exceto VAAR)	22.854.839,70	22.149.784,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(min. 90%)**	37.389.732,56	108,28 %	32.902.249,46	98,70 %	32.902.249,46	98,70 %	29.957.637,26	89,86 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	29.453.075,20	90,21 %	28.478.713,08	90,00 %	28.478.713,08	90,00 %	25.786.952,85	81,49 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	1.462.977,87	4,48 %	1.350.941,69	4,27 %	1.350.941,69	4,27 %	1.350.941,69	4,27 %
OUTRAS	10.132.379,49		3.072.594,69		3.072.594,69		2.819.742,72	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 62 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

PCA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44518371/0001-35

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB							R\$ 1
DEDUÇÕES							
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR							
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR							
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS							
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00		
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00		
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00		
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL (mín. 90%)**	32.902.249,46	98,70 %	32.902.249,46	98,70 %	29.957.637,26	89,86 %	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	28.478.713,08	90,00 %	28.478.713,08	90,00 %	25.786.952,85	81,49 %	
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	1.350.941,69	4,27 %	1.350.941,69	4,27 %	1.350.941,69	4,27 %	
OUTRAS	3.072.594,69		3.072.594,69		2.819.742,72		

*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%					
		Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00			0,00		0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 63 de 149



Prefeitura Municipal de Garça

PCA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44518371/0001-35

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

Complementação da União VAAT	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	0,00		0,00		0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 64 de 149

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB GARÇA/SP

PARECER – 4.º TRIMESTRE DE 2025

Após análise dos registros contábeis encaminhados pela Secretaria da Fazenda, os membros do Conselho resolveram aprovar as aplicações das verbas relacionadas ao FUNDEB, correspondentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2025.

Garça, 27 de janeiro de 2026

EDINEI LIMA ALMEIDA
Presidente

Membros:

DAIANE CINDEL DE MELLOS PACHECO

ELAINE XAVIER DE MACEDO

EMERSON CARLOS CELESTINO JUNIOR

FABIANO JOSÉ COLOMBO

FRANCISCO NUNES PESSOA

LUCIANA RIVABEN PIOVEZAN

PRISCILA MORETTI DE SOUZA SPIGOLON

ROSÂNGELA INÁCIO BRITO

SANDRA TENÓRIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

TATIANE DE SOUZA ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 65 de 149

IAPEN - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA
IAPEN – Autarquia Municipal - C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23
Rua Cel. Joaquim Piza, 140 – Térreo – F: (14) 3406-1989 – CEP: 17400-084

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026



Política de Investimentos	VERSAO 02.2026	APROVADO 21/01/2026
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos		Aprovação: Conselho de Administração

Rua Cel. Joaquim Piza, 140 - Térreo, Garça/SP - CEP: 17.400-084

www.iapengarca.sp.gov.br - (14) 3406-1989



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 66 de 149



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	OBJETIVO.....	3
3.	CATEGORIZAÇÃO DO RPPS.....	4
4.	ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.....	6
5.	META DE RENTABILIDADE.....	9
6.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	10
7.	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.....	22
8.	CONTROLE DE RISCO	28
9.	ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT	34
10.	EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	35
11.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	36
12.	CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE.....	38
13.	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	44
14.	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES	50
15.	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	51
16.	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	54
17.	CONTROLES INTERNOS.....	56
18.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	58
19.	ASSINATURAS.....	60
	ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO.....	62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 67 de 149



1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 68 de 149



2. OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os princípios e os critérios que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar que as decisões de investimento sejam conduzidas com observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do regime.

Este documento orienta a seleção, a alocação, o acompanhamento e o controle dos investimentos, exigindo que os responsáveis pela gestão dos recursos atuem com boa-fé, lealdade, diligência, proteção tempestividade e prudência financeira, além de zelar por elevados padrões éticos e pela adoção de regras, procedimentos e controles internos compatíveis com a natureza pública da gestão previdenciária, com os segmentos, limites e requisitos previstos na regulamentação vigente e com as melhores práticas de governança aplicáveis aos RPPS.

Adicionalmente, a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de transparência e de prestação de contas, permitindo que segurados, beneficiários, órgãos de controle e demais partes interessadas acompanhem, de forma clara e objetiva, as estratégias adotadas, os riscos assumidos e os resultados obtidos, contribuindo para o fortalecimento da confiança na gestão dos recursos previdenciários e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos participantes do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 69 de 149



3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

- **Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- **Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	R\$ 230.931.001,09 – DEZEMBRO/2025
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	Não se aplica
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	Não se aplica

Fonte: O próprio **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a categorização do Regime Próprio de Previdência Social passa a considerar, de forma expressa, o nível de aderência à Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS como elemento determinante para a definição do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de complexidade das estratégias de investimento passíveis de adoção. A realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros está condicionada à comprovação do nível mínimo de certificação exigido para cada classe de investimento, conforme previsto na regulamentação vigente, de modo que a inexistência ou insuficiência de nível de Pró-Gestão implica restrições relevantes à diversificação da carteira. Assim, a estratégia de investimentos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deverá ser compatibilizada com o nível de certificação institucional alcançado, observando-se a capacidade operacional, a estrutura de governança, os controles internos e a gestão de riscos do RPPS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 70 de 149



Atualmente, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** encontra-se classificado como **INVESTIDOR COMUM**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 71 de 149



4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- **Conselho de Administração:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;
- **Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;
- **Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 72 de 149



A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei nº 2.785, de 5 de novembro 1992, garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1. Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

4.2.2. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, fortalecendo o controle interno.

4.2.3. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho de Administração e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**.

4.2.4. Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselho de Administração e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 73 de 149



de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (“Lei nº 9.717/1998”), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (“Lei nº 13.846/2019”) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos de Administração e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;
- possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;
- possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- ter formação superior.

Os critérios “a” e “b” se aplicam aos membros dos Conselhos De Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério “a” deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério “b” será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 74 de 149



5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

- a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, no valor de **5,50%** (cinco vírgula cinquenta por cento);
- a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de **IPCA + 5,65%** (cinco vírgula sessenta e cinco por cento).

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 75 de 149



6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 5.272/2025 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

Tipo de Ativo	Atual	Limite da Resolução 5.272/25	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	29,95%	100%	20,00%	41,50%	100,00%	20,00%	100,00%
Art. 7º, II- Títulos Tesouro Nac. (Direto)	0,00%		0,00%	0,00%	80,00%	0,00%	80,00%
Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)	50,52%		0,00%	40,00%	47,49%	0,00%	47,49%
Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)	0,00%		0,00%	0,00%	0,01%	0,00%	0,01%
Limite de Renda Fixa	80,47%		20,00%	81,50%	227,50%	20,00%	227,50%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 76 de 149



iapen

Art. 8º, I - Fundos de Ações	14,01%	0%	0,00%	13,00%	15,00%	0,00%	15,00%
Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações	3,67%		0,00%	3,65%	4,50%	0,00%	4,50%
Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, II - Fiagro	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, III - FIP (Participações)	0,14%		0,00%	0,15%	0,25%	0,00%	0,25%
Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)	0,19%		0,00%	0,20%	0,25%	0,00%	0,25%
Limite de RV, Estruturados e FII	18,01%		0,00%	17,00%	20,00%	0,00%	20,00%
Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral	1,52%		0,00%	1,50%	2,50%	0,00%	2,50%
Limite de Investimentos no Exterior	1,52%		0,00%	1,50%	2,50%	0,00%	2,50%
Art. 12º - Empréstimos Consignados	0,00%	5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total da Carteira de Investimentos	100,00%		20,00%	100,00%	250,00%	20,00%	250,00%

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 77 de 149



Não serão considerados recursos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Nos termos do art. 23 da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** poderá realizar operações de empréstimo de classes de cotas de Fundos de Índice (ETF) integrantes de sua carteira de investimentos, desde que tais operações sejam cursadas exclusivamente em câmaras ou por prestadores de serviços de compensação e liquidação devidamente autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O registro das operações de empréstimo deverá ser efetuado em bolsa de valores, que atuará como contraparte central, por intermédio de prestador de serviços registrado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a operar na respectiva câmara em que o ativo estiver custodiado, assegurando a adequada formalização, a mitigação de riscos operacionais e a transparência das transações realizadas.

A taxa de remuneração das operações de empréstimo, a ser paga pelo tomador ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** na condição de doador dos ativos, deverá estar aderente aos preços referenciais e aos limites de negociação estabelecidos pela câmara responsável, sendo vedada a realização de operações em condições que não reflitam práticas de mercado ou que impliquem assunção de riscos incompatíveis com os objetivos previdenciários.

O prazo de vigência das operações de empréstimo deverá ser compatível com as condições de liquidez da carteira de investimentos e com as obrigações previdenciárias do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, devendo ser observados os critérios de gestão de liquidez e de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos.

Os ativos financeiros objetos de empréstimos continuarão sendo integralmente considerados para fins de verificação dos limites, enquadramentos e demais requisitos estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não implicando, em nenhuma hipótese, exclusão ou flexibilização dos controles prudenciais aplicáveis.

6.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecidos os limites estabelecidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** poderá alocar até o limite máximo de 100% dos recursos garantidores do plano em ativos financeiros enquadrados nesse segmento.

As aplicações em títulos públicos federais observarão as disposições do art. 7º da referida Resolução, distinguindo-se, para fins operacionais, a forma de aquisição desses ativos. Nos termos do inciso II do art. 7º, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 78 de 149



PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA poderá adquirir títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, por meio de oferta primária ou em plataformas eletrônicas de negociação, desde que observados os procedimentos previstos no § 2º, incisos I e II, do mesmo artigo, sendo tais aplicações acessíveis a todos os RPPS, independentemente do nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Alternativamente, nos termos do inciso III do art. 7º, a aquisição de títulos públicos poderá ocorrer no mercado de balcão, por intermediação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e classificada como S1 ou S2, conforme o disposto no art. 21, § 2º, inciso I, hipótese está restrita aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível I de aderência ao programa de certificação institucional.

Em qualquer das modalidades, as operações diretas em títulos públicos deverão observar rigorosamente o § 2º do art. 7º, com a realização das negociações em ambientes que assegurem igualdade de condições entre os participantes, formação de preços em ambiente competitivo e transparente e possibilidade de registro das ofertas, bem como o disposto no art. 22 da Resolução, especialmente quanto à consulta prévia a preços e taxas de referência, à análise de propostas recebidas e à guarda dos registros relativos aos valores, volumes e condições efetivamente negociados.

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deverá comprovar:

- a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;
- a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- as informações relativas a taxas, riscos e custos de ativos com características similares obtidas de prestadores de serviços, instituições financeiras e participantes de mercado regulado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

As aplicações em Letras Financeiras deverão atender rigorosamente às condições de elegibilidade, limites e restrições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo admitidas exclusivamente aquelas emitidas por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que não possuam controle societário detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal, conforme disposto no art. 15 da referida Resolução.

As aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** em Letras Financeiras, consideradas de forma direta ou indireta em relação ao seu patrimônio líquido, observarão os limites máximos por emissor previstos no art. 18, sendo permitida a exposição de até 5% (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária classificada como S1 ou S2, nos termos da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 79 de 149



regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e de até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor estiver enquadrado nos demais segmentos.

Adicionalmente, aplica-se às instituições financeiras emissoras, bem como àquelas que detenham obrigação ou coobrigação relacionada às Letras Financeiras, o disposto no art. 21, § 6º, devendo ser realizado o seu prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento. Esses critérios constituem parâmetros obrigatórios de seleção dos ativos, em consonância com os princípios de governança, solidez financeira, prudência e controle de riscos que regem a gestão dos recursos previdenciários.

6.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, estabelece limites globais diferenciados de alocação, observados de forma cumulativa, de acordo com o nível de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS.

No segmento de renda variável, são admitidas aplicações em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Ações” e em cotas de classes de ETF de ações negociáveis em bolsa de valores, acessíveis exclusivamente aos RPPS que comprovem nível II ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Adicionalmente, são permitidos investimentos em cotas de classes de fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto majoritariamente por Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou BDR-ETF de ações, bem como em cotas de classes de ETF internacional admitidos à negociação em bolsa de valores no Brasil, sendo tais ativos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional.

São considerados investimentos estruturados, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, as aplicações em cotas de classes de fundos de investimento classificados como “Multimercado”, os fundos de investimento em participações – FIP e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”, observados os respectivos limites individuais e globais previstos na regulamentação.

Adicionalmente, é admitida a aplicação de recursos em cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO, desde que observados os limites legais, os requisitos de elegibilidade dos ativos e o nível mínimo de aderência ao Pró-Gestão RPPS exigido, sendo tais investimentos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de certificação institucional.

As aplicações em fundos de investimento imobiliário – FII são admitidas no âmbito deste segmento, desde que observados os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e os requisitos de credenciamento previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo tais investimentos permitidos exclusivamente aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Ressalta-se que os FII não se confundem com aportes diretos de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados pelo ente federativo ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, os quais possuem disciplina normativa específica e distinta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 80 de 149



As decisões de investimento nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas consistentes, contemplando avaliação de risco, liquidez, custos e aderência à estratégia de alocação definida nesta Política de Investimentos, observando-se, de forma permanente, os princípios de segurança, transparência, diligência e compatibilidade com os objetivos de longo prazo do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**.

6.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

As aplicações nesse segmento poderão ser realizadas por meio de cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil que tenham como objetivo a aplicação em ativos financeiros no exterior, em cotas de classes de fundos de índice – ETF com exposição a mercados internacionais admitidos à negociação em bolsa de valores no País, bem como em cotas de classes de fundos de investimento no exterior, desde que acessados de forma indireta, por intermédio de veículos regulados e autorizados a funcionar no Brasil. Tais aplicações são restritas aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível III de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, em razão da maior complexidade, dos riscos de mercado, de liquidez e de exposição cambial associados a esses ativos.

Serão considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US\$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**.

6.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 81 de 149



No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

6.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** em fundos de investimentos que prevêem regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- **Quando pode cobrar:** somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do *benchmark*.
- **Sem prejuízo:** só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).
- **Periodicidade:** a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).
- **Transparência:** o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o *benchmark*, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).
- **Relato de cobrança:** a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o *benchmark* do período.
- **Fundos de fundos:** deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).
- **Compatibilidade com o risco:** só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 82 de 149



6.6. Limites Gerais

Para fins de acompanhamento e verificação dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas de forma direta, bem como aquelas efetuadas indiretamente por meio de classes de fundos de investimento, classes de investimento em cotas de fundos de investimento, ETF e carteiras administradas.

As aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, observarão os seguintes limites máximos por emissor, conforme disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 5.272/2025:

- até **100%** (cem por cento) quando o emissor for o Tesouro Nacional;
- até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), para aplicações em ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação dessas instituições;
- até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor for instituição financeira bancária classificada nos demais segmentos;
- até **20%** (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou classe de ETF; e
- até **5%** (cinco por cento) para os demais emissores.

Adicionalmente, as aplicações do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** ficam sujeitas a limites máximos de concentração em relação ao patrimônio líquido das classes de fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5%** (cinco por cento); até **15%** (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou ETF, excetuadas as classes compostas exclusivamente por títulos públicos federais; e até **10%** (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de verificação do limite de concentração em fundos de investimento classificados no segmento de investimentos no exterior, será considerado, quando aplicável, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

A participação dos Regimes Próprios de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento ficará limitada ao percentual máximo de **50%** (cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido, em exceção às classes de fundos de investimento cujas carteiras sejam integralmente constituídas por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou por operações compromissadas lastreadas exclusivamente nesses títulos.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** em classes de fundos de investimento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 83 de 149



carteiras administradas não poderá exceder a **5%** (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros sob gestão de um mesmo gestor ou de gestoras pertencentes ao mesmo grupo econômico, em conformidade com o art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

No que se refere aos limites globais agregados, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deverá observar, no conjunto dos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, o limite máximo de até **40%** (quarenta por cento) da totalidade das aplicações caso comprove nível II de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, de até **50%** (cinquenta por cento) caso comprove nível III de aderência, e de até **60%** (sessenta por cento) caso comprove nível IV de aderência, nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A verificação do enquadramento aos limites legais e internos será realizada mensalmente, ou em periodicidade superior sempre que houver eventos relevantes, com o devido registro documental das evidências e reporte ao Comitê de Investimentos e às demais instâncias de governança.

Em eventual situação de desenquadramento, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política de Investimentos, distinguindo-se os desenquadramentos passivos e ativos, com definição das providências cabíveis, prazos para reenquadramento e formalização das deliberações em ata, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

6.7. Demais Enquadramentos

O **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando-se as disposições a seguir:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até dois anos, as aplicações que passem a ficar desenquadradadas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a dois anos, estando o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 84 de 149



- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025.
- Desvalorização decorrente de processos de recuperação judicial
- Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Ademais, as classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos RPPSs devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 85 de 149



6.8. Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

Nos termos do art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** realizar aplicações em ativos financeiros, operações ou estruturas que envolvam, direta ou indiretamente:

- a concessão de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras formas de adiantamento de recursos, inclusive aos entes federativos patrocinadores, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, ressalvado o disposto no art. 12, da Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros emitidos, coobrigados ou que tenham como contraparte o ente federativo instituidor do regime, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, excetuadas as hipóteses expressamente autorizadas na regulamentação vigente;
- a aplicação em ativos financeiros ou fundos de investimento que prevejam, em seu regulamento, cláusulas de responsabilidade solidária ou de assunção de passivos de terceiros pelo RPPS;
- a realização de operações com derivativos que não tenham como finalidade exclusiva a proteção da carteira (hedge), observado o disposto na regulamentação aplicável;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros, fundos de investimento ou estruturas que não atendam aos critérios mínimos de governança, transparência, registro, custódia, liquidação e divulgação de informações exigidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a realização de operações que impliquem alavancagem da carteira, direta ou indireta, em desacordo com os limites e condições estabelecidos na regulamentação vigente;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros ou fundos de investimento que não estejam expressamente previstos ou autorizados pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros classificados abaixo do rating mínimo de risco de crédito estabelecido nesta Política de Investimentos, quando aplicável;
- a realização de operações compromissadas, excetuadas aquelas expressamente autorizadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e desde que observadas integralmente as condições nela estabelecidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 86 de 149



Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** vedado de adquirir:

- Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 87 de 149



7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

7.1. Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Este item integra esta **"Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais"** exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

7.2. Abrangência e Público-Alvo

Esta **"Política de Crédito e Normas Operacionais"** aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 5.272/2025. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.

Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 88 de 149



7.3. Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

- não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**;
- tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;
- estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" e "B" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**.

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 89 de 149



7.4. Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido “regulamento” de suporte operacional.

- Servidor ativo:** é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.
- Aposentados e pensionistas:** a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**.

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.

Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

O órgão ou entidade gestora do RPPS poderá, em caso de solicitação do segurado, utilizar valores do montante que vier a ser por ele contratado, para quitar o saldo devedor de empréstimo obtido anteriormente de instituição financeira, observado o cumprimento do requisito da margem individual consignável, dos demais critérios previstos e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais desses regimes.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 90 de 149



Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

7.5. Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.

Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

- a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administração e já informada nesta Política;
- a Taxa de Administração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 91 de 149



- a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e
- a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho de Administração, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**.

7.6. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 92 de 149



Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 93 de 149



8. CONTROLE DE RISCO

Em conformidade com o disposto no § 10 do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deverá adotar metodologia formal e procedimentos contínuos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados às aplicações financeiras, compatíveis com a natureza, complexidade e volume dos investimentos realizados, bem como com sua capacidade operacional e nível de governança. A análise de riscos deverá abranger, de forma integrada, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e quaisquer outros riscos específicos inerentes a cada ativo, operação ou estratégia de investimento, observados os limites de tolerância definidos nesta Política.

O processo de gestão de riscos deverá considerar, de forma prospectiva, a exposição agregada da carteira, os efeitos de cenários adversos, a liquidez dos ativos e a aderência às obrigações atuariais, subsidiando a tomada de decisão e a adoção tempestiva de medidas de mitigação quando necessário. As aplicações financeiras estão sujeitas à ocorrência de eventos adversos que podem impactar negativamente o retorno esperado e o equilíbrio econômico-financeiro do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, razão pela qual o RPPS deverá exercer acompanhamento permanente e controle efetivo dos riscos assumidos, assegurando que estes permaneçam compatíveis com seus objetivos previdenciários e com os princípios da segurança, prudência e diligência, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 94 de 149



financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** e comprometer a qualidade das operações como um todo;
- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

8.1. Controle do Risco de Mercado

O **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 95 de 149



O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

- **VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;
- **VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:
 - **Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
 - **Simulação de Monte Carlo:** Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS

O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

- Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
- Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
- Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA com:

- A governança financeira responsável;
- A transparência na administração dos recursos;
- A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

- **Modelo paramétrico:** baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 96 de 149



- **Intervalo de confiança de 95%:** o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;
- Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

- Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 97 de 149



manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

8.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

8.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 98 de 149



Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

8.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 99 de 149



9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** e a manutenção dos investimentos deverão observar, de forma permanente, a compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes da carteira e os prazos, montantes, fluxos de caixa e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, nos termos do art. 6º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre ativos e passivos do regime.

Para atendimento a esse princípio, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deverá manter procedimentos, metodologias e controles internos formalmente instituídos para a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de reinvestimento das aplicações, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis nas datas previstas para o pagamento de benefícios previdenciários e demais obrigações legais. O acompanhamento sistemático dos fluxos de pagamentos, vencimentos, prazos de resgate e liquidez dos ativos que compõem a carteira de investimentos constitui requisito essencial para a adequada aderência entre os ativos financeiros e os compromissos previdenciários assumidos.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes e subsidiar o processo decisório da política de investimentos, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** poderá adotar, de forma permanente, a ferramenta de gestão conhecida como **Estudo de Asset Liability Management – ALM**, a qual compreende a análise integrada da estrutura de ativos e passivos do regime, considerando cenários econômicos, projeções atuariais, liquidez, riscos e retorno esperado da carteira. O Estudo de ALM permitirá identificar estratégias de alocação que contribuam para o cumprimento da meta atuarial, promovendo a otimização da carteira de investimentos e a preservação do equilíbrio financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, anualmente, após o encerramento da Avaliação Atuarial, e seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando a adoção de ajustes tempestivos na estratégia de investimentos e assegurando a manutenção da aderência entre ativos e passivos, conforme exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 100 de 149



10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custo e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custo aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 101 de 149



11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Em observância à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, as informações relativas à Política de Investimentos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, bem como às suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados de forma ampla, clara e tempestiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, assegurando o acesso às diretrizes que orientam a aplicação dos recursos previdenciários.

Atendendo aos princípios e requisitos de transparência estabelecidos na regulamentação vigente, a Política de Investimentos deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio que assegure ampla divulgação e fácil acesso, sem prejuízo de sua disponibilização em outros canais institucionais de comunicação. A divulgação deverá contemplar, de forma comprehensível, as estratégias de alocação, os limites de investimento, os riscos assumidos, os critérios de governança e os mecanismos de controle adotados na gestão dos recursos.

Nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser igualmente disponibilizados, de maneira organizada e acessível, os documentos e informações relacionados à análise, à avaliação, ao gerenciamento, ao assessoramento e à tomada de decisão sobre os investimentos, incluindo relatórios de acompanhamento da carteira, pareceres técnicos, registros das deliberações do Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança, bem como informações sobre custos, taxas, rentabilidade e riscos, preferencialmente por meio do Portal da Transparência.

O **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deverá assegurar ampla publicidade aos custos decorrentes das aplicações financeiras realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio de classes de cotas de fundos de investimento ou de carteiras administradas. Para tanto, deverá providenciar, previamente à realização das aplicações, a obtenção e a análise das informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, contemplando os valores ou percentuais efetivamente praticados. Adicionalmente, o RPPS deverá promover a divulgação periódica, no mínimo trimestral, das despesas incorridas com os ativos investidos e com a contratação de prestadores de serviços, de forma clara, detalhada e acessível, reforçando os princípios da transparência, da diligência e da accountability na gestão dos recursos previdenciários.

A política de transparência do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização, supervisão e controle externo, tais como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e demais instâncias competentes, aos quais deverão ser fornecidas, sempre que solicitadas, informações, relatórios e documentos necessários à verificação da regularidade, da conformidade normativa e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Nesse sentido, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** reafirma o compromisso de manter elevados padrões de divulgação, clareza e acessibilidade das informações relativas à gestão dos investimentos, assegurando que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 102 de 149



segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento tempestivo e adequado sobre a condução da política de investimentos, as decisões adotadas e os resultados alcançados, fortalecendo a governança, a accountability e a confiança institucional no regime.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 103 de 149



12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

12.1. Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O processo de credenciamento será formalizado por meio de Edital próprio, assegurando transparência, padronização de critérios e isonomia entre os participantes.

Conforme definido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, deverão observar o disposto no art. 21, § 2º e passar por credenciamento prévio conforme parâmetros definidos no art. 1º, §3º, as seguintes instituições:

- a) o gestor e o administrador dos fundos de investimento;
- b) a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;
- c) a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e
- d) o custodiante.

Ademais, nos termos do art. 21, § 6º, o prévio credenciamento aplica-se às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Complementarmente, conforme exposto no § 2º do art. 21, O **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 104 de 149



Conforme definido no art. 1º, §3º os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

- o histórico e a experiência de atuação;
- o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;
- a solidez patrimonial;
- a exposição ao risco reputacional;
- o padrão ético de conduta;
- a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Ademais, conforme exposto no § 10, do art. 21, as operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPSs somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º e desde que realizadas de forma direta, sem prepostos, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.

A conclusão da análise das informações, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento específico, o qual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, observando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração relevante nas condições avaliadas; e
- instrução do processo com a documentação exigida no modelo disponibilizado pela Ministério da Previdência Social, mantendo-se os registros arquivados para fins de controle, fiscalização e auditoria.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 105 de 149



- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** até seu respectivo resgate ou vencimento.

12.1.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 106 de 149



demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPSS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

12.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

12.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

12.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a instituição seja de notória especialização, observados critérios isonômicos, técnicos e transparentes, pautados em medidas quantitativas e qualitativas;
- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**;
- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 107 de 149



mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 108 de 149



de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 109 de 149



13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

13.1. Metodologia

13.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

13.2. Critérios de Precificação

13.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

Qt_{títulos} = quantidade de títulos em posse do regime



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 110 de 149



Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deverá cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNA_{data de compra} = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCA_{projetado} = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 111 de 149



• Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNA_{data de compra} = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELIC_{meta} = Inflação atualizada

• Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efectiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efectiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efectiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efectiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 112 de 149



• Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

• Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGPM ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprou pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projeto})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 113 de 149



Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

13.2.2. Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$\text{retorno} = (1 + S_{\text{anterior}}) * \text{Rend}_{\text{fundo}}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior} : saldo inicial do investimento

Rend_{fundo} : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{\text{atual}} = V_{\text{cota}} * Qt_{\text{cotas}}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura ou para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 114 de 149



precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

13.2.3. Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

Os ativos financeiros privados devem ser identificados pelo *International Securities Identification Number* – código ISIN ou qualquer outro código que seja capaz de identificar os ativos financeiros, de maneira individualizada, desde que sejam admitidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

- **Certificados de Depósito Bancário – CDB**

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

- **CDBs pré-fixados:** a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.
- **CDBs pós-fixados:** atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

- **Letras Financeiras – LF**

As Letras Financeiras – LFs são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 115 de 149



14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 116 de 149



15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

15.1. Política de Transição

A Política de Transição do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** tem por finalidade estabelecer diretrizes para a adequação gradual da gestão dos recursos garantidores do RPPS às exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente no que se refere à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS e aos respectivos níveis de aderência exigidos para a realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 117 de 149



Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, a ampliação do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de diversificação da carteira de investimentos passa a estar diretamente condicionada ao nível de certificação Pró-Gestão alcançado pelo RPPS, conforme os critérios definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Manual de Certificação Profissional RPPS, versão 1.5. Dessa forma, a inexistência ou a insuficiência de nível de certificação institucional restringe a realização de novos aportes em segmentos de maior complexidade, impondo limitações relevantes à estratégia de alocação dos recursos.

Nesse contexto, o exercício de 2026 caracteriza-se como período de transição regulatória, no qual o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** deverá priorizar a consolidação de sua governança, controles internos, gestão de riscos e capacitação institucional, de modo a viabilizar a obtenção ou a elevação do nível de certificação Pró-Gestão RPPS. Durante esse período, o RPPS deverá avaliar de forma criteriosa seus recursos disponíveis, inclusive a parcela destinada ao custeio administrativo e à Taxa de Administração, direcionando esforços financeiros, operacionais e técnicos para o atendimento dos requisitos necessários à certificação, tendo em vista que a regulamentação vigente veda a realização de novas alocações em determinados ativos e segmentos na ausência do nível mínimo exigido.

A Política de Transição deverá considerar, ainda, que a obtenção progressiva dos níveis de certificação Pró-Gestão RPPS impactará diretamente a alocação estratégica dos recursos, permitindo, de forma gradual e responsável, a ampliação da diversificação da carteira, o acesso a instrumentos financeiros mais sofisticados e a adoção de estratégias de investimento compatíveis com o perfil atuarial do plano, sempre observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e solvência.

Durante o período de transição, eventuais limitações à diversificação decorrentes da ausência ou do nível de certificação institucional não serão caracterizadas como falha de gestão, desde que o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** demonstre, de forma documentada, a adoção de plano de ação específico voltado à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, com definição de prazos, responsáveis e medidas de acompanhamento. A evolução do nível de certificação deverá ser periodicamente avaliada pelo Comitê de Investimentos e pelas demais instâncias de governança, sendo refletida, quando necessário, em revisões desta Política de Investimentos.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento em relação aos limites, condições ou requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** ficará impedido, até o efetivo reenquadramento da carteira, de realizar investimentos que agravem os excessos verificados, bem como de efetuar novos aportes em ativos ou classes de cotas que se encontrem desenquadrados, observado o disposto na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 em ativos financeiros enquadrados no art. 7º, caput, inciso VI, bem como em classes de cotas de fundos de investimento que, à época da aplicação, previam prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, poderão ser mantidas em carteira até o término desses prazos, desde que devidamente monitoradas e acompanhadas quanto aos riscos, à liquidez e à aderência às obrigações previdenciárias do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 118 de 149



Ficam vedadas, em qualquer hipótese, novas aplicações de recursos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, de forma direta ou indireta, sob qualquer modalidade, estrutura ou denominação, que estejam em desacordo com as normas, limites e condições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, cabendo aos responsáveis pela gestão dos recursos zelar pelo estrito cumprimento da regulamentação aplicável e pela adoção tempestiva das medidas necessárias ao reenquadramento da carteira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 119 de 149



16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho de Administração.

16.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 120 de 149



16.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 121 de 149



17. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através da Lei Complementar nº 119 de 4 de junho de 2025, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Administração. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 122 de 149



Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 123 de 149



18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho de Administração do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- pelo representante do **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA** e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 124 de 149



- pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 125 de 149



19. ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

Eduardo Rosa
Diretor Superintendente

Rosangela Costa de Oliveira
Coordenadoria de Planejamento e Finanças

Adriano Wilson Jardim Alves
Contador

Membros do Comitê de Investimentos

Eduardo Rosa
Presidente

José Roberto Carvalho
Secretário

José Nildo Moreira Tavares
Membro

Marcelo Batista de Assis
Membro

Paulo Victor do Amaral de Souza
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 126 de 149



Membros do Conselho de Administração

Pedro José Frasson
Presidente

Luiz Roberto Lopes de Souza
Vice-presidente

Erasmo Hideaki Kaihatu
Secretário

Fabio Henrique Maximiano da Silva
Membro

Francisco Ferreira dos Santos
Membro

Liliana Burneiko Leite Martins
Membro

Marcia Regina Barbosa
Membro

Paulo Victor do Amaral de Souza
Membro

Rafael de Oliveira Mathias
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 127 de 149



ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

SÍNTESE DA LEITURA DO PANORAMA ECONÔMICO DOS PERÍODOS ANALISADOS

Dezembro de 2025 foi um mês marcado por transições importantes na economia global. As grandes economias caminharam para um cenário de desaceleração suave, inflação em queda e política monetária mais cautelosa. Os Estados Unidos mostraram uma combinação rara: atividade ainda resiliente, inflação cedendo e um mercado de trabalho que perde força sem colapsar; um equilíbrio que reforçou a expectativa de cortes graduais de juros em 2026. Na Europa, o processo de desinflação avançou e trouxe mais estabilidade, enquanto a China deu sinais de estabilização, mas ainda enfrenta desafios estruturais relevantes.

No Brasil, o ambiente foi de estabilidade monetária, inflação mais controlada e mercados financeiros com desempenho positivo, apesar da fraqueza da indústria e de um câmbio pressionado. O mês consolidou a percepção de que 2026 começa com desafios importantes, mas também com espaço para um ambiente econômico mais favorável, desde que a política fiscal avance e a confiança seja preservada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 128 de 149



INTERNACIONAL

ESTADOS UNIDOS



❖ CURVA DE JUROS

Em dezembro de 2025, o rendimento do **Título do Tesouro dos Estados Unidos de 10 anos (Treasury Bond – T-Bond)**, um dos principais indicadores de juros de longo prazo no país, permaneceu em um nível elevado. Seu rendimento **começou** o mês próximo de **4,10%** e **terminou** aproximadamente entre **4,16%** e **4,18%**. Esse comportamento reflete um ambiente de maior incerteza, marcado por dúvidas sobre a política fiscal, volatilidade associada às decisões de política monetária e impactos das medidas comerciais adotadas ao longo do ano. Em cenários assim, os investidores tendem a exigir retornos mais altos para títulos de prazo longo, o que contribui para manter os rendimentos do **Treasury de 10 anos** em patamares elevados.

No curto prazo, a **Nota do Tesouro dos Estados Unidos (T-Note)** de 2 anos terminou dezembro com rendimento aproximado entre **3,45%** e **3,50%**. Já a **Letra do Tesouro de 52 semanas (T-Bill)** também ficou estável, perto de **3,60%**.

Esses números mostram que o mercado espera **queda gradual dos juros ao longo de 2026**, mas sem mudanças bruscas no curto prazo. Por isso, os rendimentos dos títulos mais curtos continuam relativamente estáveis, indicando um ambiente de **liquidez tranquila e baixa volatilidade**. Em conjunto, a inclinação da curva de juros sugere que os investidores **não projetam uma recessão imediata**, mas reconhecem um cenário de crescimento econômico mais fraco e de ajustes graduais na política monetária. Trata-se de um ambiente em que a cautela permanece elevada, especialmente para prazos mais longos, enquanto os prazos curtos refletem maior previsibilidade e menor volatilidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 129 de 149



❖ DOLLAR INDEX (DXY)

O Dollar Index (DXY), que mede a força do dólar frente a uma cesta de moedas fortes, apresentou **desvalorização moderada** entre novembro e dezembro. O índice vinha recuando ao longo do final de 2025 e, já em dezembro, operava consistentemente **abaixo do patamar de 100 pontos**, refletindo um dólar mais fraco no mercado internacional.

No início de dezembro, o DXY era negociado na faixa dos **98,7 a 99 pontos**, permanecendo próximo das mínimas recentes. Ao longo do mês, o índice continuou mostrando leve fraqueza, influenciado principalmente pelas expectativas de **cortes de juros pelo Federal Reserve**, que pressionam o dólar ao reduzir o diferencial de juros frente a outras economias. No fechamento do período, o DXY seguia em torno de **98,3 a 98,4 pontos**, acumulando queda mensal de aproximadamente **0,7%**.

Esse movimento indica que os investidores estavam repositionando suas carteiras diante da perspectiva de uma política monetária mais branda nos Estados Unidos. A combinação de expectativas de redução de juros, menor aversão ao risco global e melhora relativa de outras moedas importantes contribuiu para a perda de força do dólar no final de 2025.

❖ MERCADO DE TRABALHO

Em dezembro de 2025, o mercado de trabalho dos Estados Unidos continuou mostrando sinais de fraqueza, mas com alguns indícios de estabilização. Segundo análises econômicas divulgadas no início de janeiro, a taxa de desemprego, que havia subido ao longo do ano, permaneceu próxima de **4,5% a 4,6%**, indicando que o mercado não piorou de forma significativa no fim de 2025.

Os dados também mostram que o ritmo de **criação de empregos** seguiu baixo. Economistas esperavam que o relatório oficial (**Non-Farm Payrolls**) registrasse cerca de **73 mil novas vagas em dezembro**, um número modesto, mas um pouco acima do observado em novembro. Esse desempenho reforça a leitura de um mercado que ainda gera empregos, porém em um ritmo bem mais lento do que nos anos anteriores.

Ao mesmo tempo, alguns indicadores sugerem que o mercado não está em processo de deterioração acelerada. Os pedidos de seguro-desemprego, por exemplo, recuaram em dezembro, mostrando que **as demissões continuam baixas** e que as empresas evitam cortes mais profundos mesmo diante da desaceleração econômica. Além disso, dados de plataformas de emprego indicam que as vagas abertas voltaram a crescer levemente ao longo do mês, aproximando-se dos níveis pré-pandemia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 130 de 149



iapen

No conjunto, dezembro mostrou um mercado de trabalho em **transição**:

- **menos contratações**,
- **poucas demissões**,
- **desemprego estável**,
- **crescimento moderado de vagas**.

Esse cenário reduz a pressão sobre salários e inflação, o que ajuda a explicar por que o Federal Reserve vinha avaliando a possibilidade de cortes graduais nos juros ao longo de 2026.

❖ INFLAÇÃO

No campo da inflação, os dados mais recentes mostram um cenário mais favorável para o consumidor. O **Índice de Preços ao Consumidor (CPI)**, que mede a variação média dos preços pagos pelas famílias, encerrou dezembro com alta anual de **2,7%**, uma melhora importante em relação aos **3,0%** registrados anteriormente. Esse movimento indica que a pressão sobre os preços está diminuindo.

Além disso, o **núcleo do PCE**, indicador preferido do Federal Reserve por excluir itens mais voláteis, manteve-se estável em **2,8% ao ano**. Essa estabilidade sugere que a inflação subjacente, aquela que mostra a tendência de longo prazo, — segue controlada.

Com um mercado de trabalho menos aquecido e uma inflação em desaceleração, o Federal Reserve decidiu manter a taxa básica de juros na faixa de **3,50% a 3,75%** no fim do ano. Esse conjunto de fatores reforça a expectativa de continuidade dos cortes graduais de juros ao longo de **2026**, ajudando a sustentar o crescimento econômico sem reacender a alta dos preços.

❖ JUROS

Os dados de **dezembro de 2025** ajudam a explicar a postura mais cautelosa adotada pelo Federal Reserve no fim do ano. Nesse período, a economia mostrava sinais de desaceleração controlada, com a inflação em queda e um mercado de trabalho menos aquecido, mas ainda funcional. Diante desse cenário, o Comitê Federal de Mercado Aberto (FOMC), que se reuniu nos dias **9 e 10 de dezembro de 2025**, decidiu manter a taxa básica de juros na faixa de **3,50% a 3,75%**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 131 de 149



iapen

A decisão refletiu o entendimento de que, embora a inflação estivesse recuando de forma consistente, ainda era necessário garantir que essa trajetória fosse sustentável antes de avançar com cortes mais agressivos. Ao preservar essa faixa, o Fed **buscou equilibrar dois objetivos**: apoiar a atividade econômica em um momento de perda de ritmo e, ao mesmo tempo, evitar qualquer risco de reaceleração dos preços.

Os dados de dezembro reforçaram a **percepção de que o ciclo de flexibilização monetária** iniciado no segundo semestre de 2025 deve continuar ao longo de 2026, mas de maneira gradual. Com a inflação convergindo para níveis mais confortáveis e o mercado de trabalho ajustando-se lentamente, o ambiente favorece reduções adicionais de juros, sempre com a cautela necessária para não comprometer a estabilidade de preços.

❖ RENDA VARIÁVEL

O mercado acionário dos Estados Unidos encerrou 2025 com um desempenho amplamente positivo, mesmo após um movimento de cautela no último pregão do ano. Em **31 de dezembro**, os principais índices registraram pequenas quedas: o **S&P 500** recuou **0,7%** (fechando em **6.845,50 pontos**), o **Nasdaq** caiu **0,76%** (**23.241,99 pontos**) e o **Dow Jones** cedeu **0,63%** (**48.063,29 pontos**).

Essa leve correção no fim do mês, porém, não comprometeu o resultado anual. O **Nasdaq**, impulsionado pelo forte desempenho das empresas ligadas à inteligência artificial, acumulou alta de **20,36%** em 2025. O **S&P 500** avançou **16,39%**, enquanto o **Dow Jones** subiu **12,97%** no ano.

O comportamento dos índices mostra um mercado que, apesar da realização de lucros típica da virada do ano e da menor liquidez no período, manteve uma visão construtiva para o futuro. A desaceleração da inflação e a expectativa de juros mais baixos em 2026 sustentaram o otimismo dos investidores ao longo de todo o ano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 132 de 149



INDICADORES DE ATIVIDADE AMERICANO

❖ PIB

No final de **dezembro de 2025**, o Bureau of Economic Analysis (BEA), agência do **Departamento de Comércio dos Estados Unidos** responsável por produzir algumas das estatísticas econômicas mais importantes do país, finalmente divulgou o dado oficial do PIB do **terceiro trimestre**, após meses de atraso causados pelo shutdown do governo americano. Com a retomada das atividades, o número oficial confirmou que a economia dos Estados Unidos teve um desempenho mais forte do que o esperado.

Segundo o BEA, o PIB do 3º trimestre cresceu **4,3% em termos anualizados**, o ritmo mais acelerado em dois anos. Esse resultado mostrou que, mesmo em um ambiente de inflação ainda elevada e mercado de trabalho perdendo força, a economia manteve uma expansão significativa.

Antes da divulgação oficial, o mercado trabalhava apenas com projeções. Uma das principais referências era o **GDPNow**, um modelo do Federal Reserve de Atlanta que estima o crescimento do PIB antes de sua divulgação oficial. Esse modelo já apontava para uma expansão próxima de **4%**. Além disso, analistas projetavam algo entre **3% e 3,5%**. Quando o dado oficial saiu, o resultado ficou **acima de todas essas expectativas**, surpreendendo positivamente o mercado.

Esse crescimento foi impulsionado por alguns fatores importantes:

- **Consumo das famílias**, que continuou forte e cresceu 3,5% no trimestre.
- **Setor de serviços**, especialmente saúde, tecnologia e viagens.
- **Exportações**, que tiveram um salto expressivo de 8,8%.
- **Gastos do governo**, que aumentaram após o fim do shutdown.
- **Queda das importações**, que ajudou positivamente no cálculo do PIB.

Apesar do bom desempenho, o cenário econômico ainda exige atenção. A inflação segue acima da meta do Federal Reserve, e o mercado de trabalho mostra sinais de desaceleração gradual. Esses elementos indicam que, embora o trimestre tenha sido forte, o ritmo de crescimento pode perder intensidade nos próximos períodos.

Em resumo, os dados de dezembro confirmam que o **terceiro trimestre de 2025 foi positivo para a economia americana**, mas o ambiente ainda é de cautela, com desafios importantes no controle da inflação e na sustentação do emprego.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 133 de 149



❖ PMI

Os PMIs dos Estados Unidos referentes a dezembro mostraram uma economia que segue crescendo, mas com ritmo desigual entre setores. O setor de serviços continua sendo o principal motor da atividade, enquanto a indústria permanece em contração.

No recorte da S&P Global, o **PMI de Serviços** recuou para **52,5 pontos**, abaixo dos **54,1** registrados em novembro, indicando **expansão mais moderada**. O **PMI Composto**, que agrupa serviços e manufatura, também caiu para **52,7**, reforçando a leitura de desaceleração da atividade privada no fim do ano, embora ainda em território de crescimento.

Já o **PMI de Serviços do ISM** veio mais forte, avançando para **54,4 pontos**, com destaque para **novos pedidos (57,9)** e **emprego (52,0)**, ambos em zona de expansão. O resultado sugere que a demanda doméstica segue relativamente resiliente, apesar de condições financeiras mais restritivas.

Na indústria, o quadro permanece mais fraco. O **PMI Industrial (manufatura) do ISM** caiu para **47,9 pontos**, permanecendo abaixo de 50 pelo **décimo mês consecutivo**. A queda está associada principalmente à **fraqueza dos novos pedidos** e à **retração dos estoques**, enquanto a **produção desacelerou, mas ainda permaneceu ligeiramente acima de 50**, sinalizando perda de fôlego sem caracterizar contração nesse subíndicador específico.

No conjunto, os dados de dezembro indicam uma economia americana que não perde força de forma abrupta, mas avança em ritmo mais moderado e com maior heterogeneidade entre setores. Os serviços sustentam o crescimento, enquanto a indústria segue pressionada. Esse cenário reforça a necessidade de cautela na condução da política monetária, já que a atividade continua positiva, mas com sinais de moderação e **pressões de custos ainda presentes**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 134 de 149



ZONA DO EURO



❖ INFLAÇÃO

A inflação da zona do euro encerrou dezembro mostrando um quadro de **estabilidade e continuidade do processo de desinflação**. O índice anual de preços ao consumidor ficou em **2,0%**, exatamente no nível considerado ideal pelo Banco Central Europeu (BCE). Esse resultado sinaliza que as pressões de preços continuam se reduzindo de forma gradual e consistente, reforçando o avanço do processo de desinflação.

O núcleo da inflação: que exclui energia e alimentos, itens mais voláteis, também recuou, passando de **2,4% para 2,3%**. Esse movimento indica que as pressões internas de preços, especialmente aquelas relacionadas a serviços e bens industriais, continuam perdendo força, ainda que de maneira gradual.

Entre os componentes, a maior contribuição para a desaceleração veio da **energia**, que permaneceu em terreno negativo e ajudou a compensar a leve alta observada em alimentos, álcool e tabaco. Já os **serviços**, tradicionalmente mais sensíveis ao mercado de trabalho e à dinâmica salarial, registraram inflação de **3,4%**, uma pequena redução em relação ao mês anterior, sugerindo que o setor começa a responder ao ambiente de menor demanda e condições financeiras mais apertadas.

Esse conjunto de dados reforça a leitura de que a inflação no bloco está **sob controle**, permitindo ao BCE manter uma postura mais confortável na política monetária. Embora o banco central ainda adote cautela, o fato de a inflação geral estar na meta e o núcleo seguir em queda reduz a pressão por novos aumentos de juros. Ao mesmo tempo, o BCE evita sinalizar cortes imediatos, já que riscos persistem: como volatilidade energética, tensões geopolíticas e incertezas sobre a evolução dos salários.

No geral, a inflação de dezembro confirma que o processo de desinflação está consolidado na zona do euro. O índice geral atingiu a meta, o núcleo recuou e os serviços mostraram moderação. O cenário aponta para um início de ano marcado por maior estabilidade de preços e menor necessidade de ajustes bruscos na política monetária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 135 de 149



❖ JUROS

A política monetária da Zona do Euro entrou em uma fase de maior estabilidade. Na reunião de **18 de dezembro de 2025**, o Banco Central Europeu (BCE) manteve as taxas inalteradas, com **taxa de depósito em 2,00%, taxa de refinanciamento em 2,15% e taxa de empréstimos em 2,40%**, em linha com as expectativas.

Essa pausa ocorre após um ano de quedas nos juros. Em abril de 2025, por exemplo, o banco havia reduzido as taxas em **0,25 ponto percentual**. A estratégia atual do BCE é de cautela: eles não prometem novos cortes com antecedência e preferem decidir o que fazer a cada reunião, olhando de perto os novos dados da economia.

Do ponto de vista macro, as projeções divulgadas em dezembro apontam para **crescimento moderado (1,4% em 2025) e inflação média próxima da meta (2,1% em 2025)**, sugerindo convergência do processo desinflacionário ao longo do horizonte projetado.

Em paralelo, as expectativas de mercado oscilaram ao longo do ano: em abril, houve momentos em que investidores chegaram a precisar **pelo menos dois cortes adicionais e, para alguns, até um terceiro**, refletindo a leitura de fragilidade da atividade e incerteza sobre o cenário global: especificação que foi sendo ajustada conforme novos dados e comunicações do BCE surgiram.

Em resumo, o BCE mantém uma posição prudente. Embora reconheça o progresso da desinflação, evita indicar reduções imediatas nos juros. A estabilidade das taxas traduz um cenário de inflação mais comportada, crescimento moderado e atenção redobrada aos riscos que ainda cercam a economia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 136 de 149



INDICADORES DE ATIVIDADE DA ZONA DO EURO

❖ PMI

Além da fraqueza persistente na indústria, os dados de dezembro mostram que o setor de serviços da zona do euro também perdeu fôlego, embora tenha permanecido em território de expansão. O **PMI de Serviços (final)** recuou para **52,4 pontos**, após o pico de **53,6** em novembro, indicando que a atividade seguiu crescendo, mas em ritmo mais moderado.

O **PMI Composto (final)**, que combina serviços e manufatura, caiu para **51,5 pontos** (de 52,8), sinalizando desaceleração da atividade privada no bloco — ainda acima de 50, portanto compatível com expansão, mas mais contida.

No mercado de trabalho, o emprego **no agregado** teve leve melhora, porém permaneceu praticamente marginal, refletindo **cortes contínuos na indústria**. Do lado de preços, a **inflação de custos acelerou para máxima de 9 meses**, com pressões relevantes associadas ao setor de serviços — ponto de atenção para o BCE, que acompanha de perto a inflação ligada a serviços.

Em conjunto, os PMIs de dezembro reforçam a leitura de uma economia heterogênea: serviços ainda sustentam o crescimento, mas com menor intensidade, enquanto a indústria segue pressionada, resultando em um início de ano de expansão moderada e sensível às condições financeiras e ao ambiente externo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 137 de 149



CHINA



❖ INFLAÇÃO

A inflação chinesa voltou a acelerar em dezembro, mas o quadro geral ainda aponta para uma demanda doméstica fraca e pressões deflacionárias persistentes na indústria. O CPI avançou **0,8% na comparação anual**, maior patamar em 34 meses, impulsionado principalmente pela alta dos alimentos e pelo aumento sazonal das compras que antecedem o Ano Novo Lunar. Mesmo com essa aceleração, o índice permanece abaixo do objetivo oficial de “cerca de 2%”, indicando que a recomposição dos preços ainda é incompleta.

O núcleo da inflação permaneceu em **1,2% ao ano**, mostrando que a melhora do índice cheio segue concentrada em itens mais voláteis, sem sinalizar uma recuperação mais ampla do consumo das famílias.

No setor industrial, o PPI recuou **1,9% ao ano**, uma queda menor que a de novembro (**-2,2%**), mas ainda compatível com um ambiente de deflação nos portões das fábricas. Esse movimento reflete excesso de capacidade, margens pressionadas e demanda fraca por bens industriais, configurando o 39º mês consecutivo de variações negativas.

Em conjunto, os dados reforçam a leitura de uma economia que cresce de forma moderada, com preços ainda contidos e espaço para novas medidas de estímulo caso a recuperação da demanda interna não ganhe tração nos próximos meses.

❖ JUROS

A política monetária chinesa permanece em compasso de estabilidade. O Banco Popular da China (PBoC) manteve as taxas de juros de referência, as Loan Prime Rates (LPR), **inalteradas** na decisão mais recente, refletindo a estratégia de preservar espaço para estímulos futuros enquanto monitora a fragilidade da economia.

Segundo as informações verificadas, a **LPR de 1 ano** permaneceu em **3,0%**, enquanto a **LPR de 5 anos**, usada como referência para financiamentos imobiliários, seguiu em **3,5%**. Ambas estão nos menores níveis históricos e não sofrem cortes desde maio, quando foram reduzidas em 10 pontos-base.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 138 de 149



iapen

A decisão de manter as taxas está alinhada ao cenário macroeconômico atual. Embora a China enfrente sinais de desaceleração: com demanda doméstica fraca, setor imobiliário pressionado e crédito em ritmo moderado, o PBoC tem evitado cortes adicionais para não ampliar a pressão sobre as margens dos bancos e para preservar a estabilidade do yuan. A manutenção do juro de curto prazo em **1,4%** reforça essa postura de cautela.

Os dados recentes de atividade mostram que varejo e produção industrial perderam força, enquanto o mercado imobiliário segue como um dos principais pontos de fragilidade. Ainda assim, a autoridade monetária prefere atuar de forma gradual, combinando liquidez direcionada e ajustes pontuais, em vez de cortes amplos nas taxas de referência.

Em resumo, a China mantém uma política monetária **expansionista, porém prudente**. As taxas de juros seguem estáveis em níveis historicamente baixos, contribuindo para sustentar a liquidez e aliviar o custo do crédito em um ambiente de atividade moderada. Ao mesmo tempo, o Banco Central evita cortes adicionais para não pressionar o sistema bancário nem o câmbio, preservando margem de manobra para agir mais adiante. Essa postura permite ao PBoC responder de forma mais assertiva caso a demanda interna volte a perder força ou se os indicadores de consumo e crédito mostrarem deterioração mais acentuada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 139 de 149



INDICADORES DE ATIVIDADE CHINÊS

❖ PIB

A expectativa para o desempenho econômico da China no final de 2025 é de um **crescimento moderado**. As projeções apontam para uma expansão próxima de **4,3%**, ritmo inferior à **meta informal do governo**, que gira em torno de **5%**. Esse cenário sugere uma **desaceleração** em relação ao início do ano, refletindo os desafios que continuam a limitar o dinamismo da economia.

A expectativa para o desempenho econômico da China no final de 2025 é de um **crescimento moderado**. As projeções apontam para uma expansão próxima de **4,3%**, ritmo inferior à **meta informal do governo**, que gira em torno de **5%**. Esse cenário sugere uma **desaceleração** em relação ao início do ano, refletindo os desafios que continuam a limitar o dinamismo da economia.

Para o quarto trimestre, a perspectiva é de continuidade da expansão da economia chinesa, mas em um **ritmo mais moderado**. A perda de fôlego decorre de três fatores centrais:

(1) **Fragilidade persistente do setor imobiliário**, que continua sendo um dos maiores freios ao crescimento. Investimentos em imóveis caíram **-19,2% no 3º trimestre**, aprofundando a contração do setor e reduzindo renda, confiança e atividade relacionada à construção.

(2) **Consumo doméstico ainda contido**, reflexo de três elementos apontados em relatórios oficiais:

- Crescimento mais lento da renda das famílias, reduzindo a capacidade de gasto;
- Confiança do consumidor enfraquecida, devido à incerteza econômica;
- Efeito negativo da crise imobiliária, que gera “efeito riqueza” menor e faz as famílias pouparem mais.

Como resultado, as vendas no varejo desaceleraram para **3,5% no 3º trimestre**, bem abaixo do trimestre anterior.

(3) **Menor demanda externa por produtos chineses**, causada por:

- Novas tarifas impostas pelos Estados Unidos, que reduziram a competitividade dos produtos chineses em seu principal mercado externo;
- Aumento da incerteza global, que diminui pedidos industriais;
- Esgotamento do efeito de antecipação de exportações (*front-loading*), que havia inflado artificialmente os números no início do ano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 140 de 149



iapen

Mesmo com medidas de estímulo implementadas ao longo do ano como: cortes de juros pelo Banco Popular da China, redução do compulsório bancário, linhas de crédito para incorporadoras, flexibilização das regras de compra de imóveis, subsídios ao consumo (especialmente para veículos elétricos), aumento dos investimentos públicos em infraestrutura e apoio financeiro a exportadores; esses fatores estruturais seguem pressionando a atividade, limitando a velocidade da recuperação e mantendo a economia em um compasso mais cauteloso.

Apesar de o crescimento permanecer positivo, ele é visto como **moderado e dependente de políticas de incentivo e suporte fiscal**. Assim, o fim de 2025 tende a ser marcado por um **período de transição**, no qual a China busca sustentar a expansão econômica enquanto enfrenta **sinais de enfraquecimento** em setores-chave.

Apesar de o crescimento permanecer positivo, ele é visto como **moderado e dependente de políticas de incentivo e suporte fiscal**. Assim, o fim de 2025 tende a ser marcado por um **período de transição**, no qual a China busca sustentar a expansão econômica enquanto enfrenta **sinais de enfraquecimento** em setores-chave.

❖ PMI

A economia chinesa mostrou uma leve melhora em dezembro. O indicador que mede o ritmo das atividades das empresas, tanto a produção (**PMI industrial - manufatura**) quanto a entrada de novos pedidos, subiu para **50,1 pontos**, depois de ter ficado em **49,2 pontos em novembro**. Esse número é importante porque valores **acima de 50** indicam que as empresas estão **crescendo**, enquanto valores **abaixo de 50** mostram **queda na atividade**. Ou seja, dezembro marcou uma **volta ao crescimento**, ainda que de forma moderada.

Essa melhora aconteceu porque as empresas receberam **mais pedidos de clientes**, que subiram para **50,8 pontos**, e aumentaram o ritmo de **produção**, que chegou a **51,7 pontos**. As empresas maiores foram as que mais sentiram essa recuperação, enquanto as menores ainda enfrentam dificuldades.

Outros setores da economia, como serviços e construção (**PMI não manufatureiro**), também apresentaram avanço. O indicador geral desses setores ficou em **50,2 pontos**, mostrando uma pequena melhora, especialmente na construção. Já os serviços continuam mais fracos, mas com sinais de recuperação.

Quando juntamos indústria, serviços e construção, o indicador geral da economia chinesa ficou em **50,7 pontos**, mostrando que o país terminou o ano com um movimento de estabilização.

Mesmo assim, o cenário ainda é de **crescimento moderado**. Muitas empresas continuam com margens apertadas, dificuldade para contratar e dependência de estímulos do governo. Além disso, a demanda de outros países por produtos chineses segue mais fraca, o que limita uma recuperação mais forte.

No geral, **dezembro trouxe um sinal positivo: a economia chinesa parou de piorar e começou a se estabilizar**, mas ainda enfrenta desafios importantes para manter esse ritmo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 141 de 149



BRASIL



❖ JUROS

O Brasil encerrou dezembro de 2025 com a taxa básica de juros (Selic) mantida em **15% ao ano**, nível mais elevado **desde julho de 2006**. A decisão foi tomada de forma **unânime** pelo Comitê de Política Monetária (Copom) e marcou a **quarta reunião consecutiva** sem alterações na taxa. No comunicado, o Banco Central reforçou que o cenário ainda exige **cautela** e que a Selic deve permanecer em patamar elevado por um **período bastante prolongado**, com o objetivo de garantir a convergência da inflação à meta e preservar a credibilidade da política monetária.

Em resumo, dezembro de 2025 foi um mês de **estabilidade na política monetária**, com o Banco Central reforçando que a Selic em 15% era adequada para manter o processo de controle da inflação e preservar a credibilidade da política econômica.

❖ INFLAÇÃO

A inflação brasileira encerrou 2025 em um ritmo mais moderado. O **IPCA**, que é o índice oficial utilizado para medir o custo de vida no país, fechou o ano com alta de **4,26%**, dentro da faixa de tolerância da meta definida pelo Banco Central. Em dezembro, o índice avançou **0,33%**, com destaque para aumentos em **transporte**, especialmente passagens aéreas, e em **alimentos**, enquanto o grupo de **habitação** registrou queda e ajudou a conter o resultado do mês.

Entre os indicadores complementares, o **INPC**, que reflete a inflação para famílias de menor renda, terminou 2025 com alta de **3,9%**, após subir **0,21%** em dezembro. Esse comportamento mostra que, para esse grupo de consumidores, a pressão sobre o orçamento foi um pouco menor do que a registrada no índice geral.

O **IGP-M**, amplamente utilizado como referência para reajustes de aluguel, registrou **queda de 0,01% em dezembro** e acumulou **deflação de 1,05% no ano**. O resultado foi influenciado principalmente pela redução dos preços no atacado, que compõem a maior parte do indicador, enquanto a parte referente aos preços ao consumidor avançou **0,24% no mês** e fechou o ano com alta de **4,08%**.

No conjunto, os principais índices de preços mostraram **desaceleração ao longo de 2025**, indicando que a pressão inflacionária perdeu força de maneira consistente. Esse movimento contribuiu para um ambiente mais favorável à política monetária no início de 2026, abrindo espaço para discussões sobre possíveis ajustes na taxa básica de juros ao longo do ano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 142 de 149



INDICADORES DE ATIVIDADE BRASILEIRO

❖ PMI

A atividade industrial brasileira terminou dezembro de 2025 em um ritmo mais fraco. O indicador que mede o nível de atividade das empresas do setor — o PMI — caiu para **47,6 pontos**, abaixo dos **48,8 pontos registrados em novembro**. Como esse índice usa a linha de **50 pontos** como referência, valores abaixo disso indicam **queda na atividade**. Ou seja, a indústria brasileira **encolheu** no último mês do ano.

Essa piora foi causada principalmente pela **fraqueza da demanda**, tanto dentro do país quanto no mercado externo. As empresas relataram que **as novas encomendas diminuíram** em um dos ritmos mais rápidos dos últimos dois anos e meio, o que levou a uma **redução mais intensa da produção**, a mais forte desde setembro.

Com menos pedidos e mais capacidade ociosa, muitas empresas passaram a **reduzir preços** para tentar estimular as vendas. Esse movimento foi possível porque os **custos de insumos caíram pelo segundo mês seguido**, com destaque para energia, frete, alimentos e materiais industriais. Mesmo assim, o ambiente permaneceu desafiador: o setor voltou a **cortar empregos**, revertendo o pequeno aumento observado em novembro.

Apesar do cenário fraco, as empresas demonstraram algum **otimismo para 2026**, esperando melhora da demanda, juros mais baixos e investimentos em tecnologia que possam impulsionar a produtividade.

No conjunto, o resultado de dezembro mostra que a indústria brasileira **fechou 2025 em retração**, pressionada pela demanda fraca e pela necessidade de ajustes de custos, mas com expectativa de um ambiente mais favorável no ano seguinte.

❖ CÂMBIO

O mercado de câmbio brasileiro encerrou dezembro de 2025 com o dólar **em torno de R\$ 5,49**, acima do patamar de **aproximadamente R\$ 5,33** no fim de novembro. Em termos simples, isso significa uma alta de cerca de **R\$ 0,15** no mês (por volta de **3%**), mantendo a moeda americana em um nível elevado no fechamento do ano.

Esse movimento refletiu um ambiente externo mais cauteloso, com investidores buscando proteção diante das incertezas sobre a trajetória dos juros nos Estados Unidos. No cenário doméstico, a combinação de rúido fiscal e a expectativa de juros elevados por mais tempo também ajudou a manter o real pressionado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 143 de 149



iapen

Apesar da variação na comparação com novembro, dezembro foi marcado por uma dinâmica mais de **acomodação** do que de movimentos abruptos. Para empresas e consumidores, isso tende a reduzir o risco de surpresas de curto prazo em itens sensíveis ao câmbio, como insumos importados, preços dolarizados e viagens. No conjunto, o mês terminou com o dólar **alto, porém relativamente estável**, refletindo o balanço entre fatores externos e percepção de risco local.

❖ BOLSA DE VALORES

A Bolsa brasileira fechou dezembro de 2025 em alta moderada. O **Ibovespa subiu 1,29% no mês** e encerrou o ano aos **161.125 pontos**, após ter renovado recordes no início de dezembro. No acumulado de 2025, o índice avançou **33,95%**, impulsionado pela entrada de capital estrangeiro e pela expectativa de queda dos juros em 2026. Setores como **construção, vestuário e intermediários financeiros** foram os destaques do ano, refletindo o otimismo com a melhora das condições econômicas. Mesmo com alguma realização de lucros no fim do mês, dezembro consolidou um ano muito positivo para a Bolsa.

❖ RENDA FIXA

A renda fixa terminou dezembro de 2025 com desempenho positivo na maior parte dos índices, refletindo a combinação de juros elevados e menor volatilidade na curva. Os **prefixados** tiveram um mês favorável: o **IRF-M subiu 0,72%**, com o **IRF-M 1** avançando **0,48%** e o **IRF-M 1+** registrando alta de **0,95%**, beneficiados pela estabilidade das taxas de curto prazo e pelo alívio na parte longa da curva.

Entre os títulos indexados à inflação, o comportamento foi misto. O **IMA-B** teve leve alta de **0,11%**, enquanto o **IMA-B 5** avançou **0,32%**. Já o **IMA-B 5+** recuou **0,28%**, refletindo a maior sensibilidade dos papéis longos às expectativas fiscais e inflacionárias.

Os pós-fixados seguiram entregando retornos consistentes: o **IMA-S subiu 1,03%**, acompanhando o CDI elevado e permanecendo como a classe mais estável do mês. No agregado, o **IMA-Geral avançou 0,52%**, sustentado pelo bom desempenho dos prefixados e dos pós-fixados, que compensaram a queda dos títulos longos indexados à inflação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 144 de 149



CONCLUSÃO, PERSPECTIVAS E RECOMENDAÇÕES

O fechamento de 2025 deixou claro que a economia global entrou em um período de acomodação, no qual a inflação perde força, a atividade avança de forma mais moderada e os bancos centrais adotam uma postura mais cuidadosa. Esse ambiente, embora ainda marcado por incertezas, abre espaço para ajustes graduais na política monetária ao longo de 2026.

Para o Brasil, o mês reforçou a necessidade de equilíbrio: a inflação mostrou sinais de controle, os mercados financeiros tiveram desempenho positivo e a política monetária permaneceu estável, mas a atividade industrial fraca e o câmbio pressionado lembram que os desafios continuam presentes. A evolução do cenário fiscal e a capacidade de manter a confiança serão determinantes para transformar esse início de ano em uma trajetória mais favorável.

No geral, dezembro encerra o ano com um quadro mais estável e com expectativas moderadamente positivas, indicando que 2026 pode ser um período de transição importante — desde que as condições internas e externas avancem na direção da previsibilidade e da responsabilidade econômica.

PERSPECTIVAS

O início de 2026 se desenha como um período de ajustes importantes na economia global. A combinação de inflação mais comportada, atividade moderada e bancos centrais atuando com maior prudência cria um ambiente menos turbulento do que o observado nos últimos anos. Esse movimento tende a favorecer uma redução gradual das taxas de juros nas principais economias, o que pode aliviar condições financeiras e melhorar o apetite por risco ao longo do ano.

Para o Brasil, o cenário exige atenção, mas também oferece oportunidades. A inflação mais controlada e a estabilidade da política monetária ajudam a ancorar expectativas, enquanto os mercados financeiros mostram disposição para reagir positivamente sempre que há sinais de maior previsibilidade. Por outro lado, a fraqueza da atividade industrial e a sensibilidade do câmbio reforçam a necessidade de disciplina fiscal e clareza nas decisões de política econômica.

Se o ambiente internacional continuar convergindo para maior estabilidade e o país avançar na agenda fiscal, 2026 pode se transformar em um ano de transição favorável — com melhora gradual da confiança, redução de incertezas e espaço para uma retomada mais consistente da atividade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 145 de 149



RECOMENDAÇÃO

Diante do cenário atual e das perspectivas, recomenda-se que o RPPS adote uma estratégia de investimentos equilibrada, priorizando segurança e liquidez, mas sem deixar de aproveitar oportunidades gradualmente emergentes. De forma prática, a orientação é:

- **Manter participação em renda fixa pós-fixada (CDI, GESTÃO LIVRE e IRFM 1),** aproveitando o retorno elevado proporcionado pela Selic no curto prazo.
- **Manter e avaliar aumento gradual de posições em IPCA+ (IMA B 5),** buscando proteção contra inflação e alongamento de duration com cautela.
- **Considerar incremento moderado em renda variável,** priorizando setores defensivos e ativos com fundamentos sólidos.
- **Avaliar exposição internacional** como instrumento de diversificação e proteção contra riscos domésticos.
- **Reforçar análise de crédito privado (LF, CDB, FIDC),** priorizando emissores de alta qualidade e com rating consistente.

A estratégia mais adequada para o momento é de **gestão ativa com foco em preservação de capital**, mas já incorporando movimentos graduais para capturar ganhos futuros, alinhada à Política de Investimentos e ao perfil previdenciário de longo prazo.

Diego Lira de Moura

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

Marcelo Silva

Contabilista

Especialista em Investimentos CEA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 146 de 149

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Autarquia Municipal

CNPJ: 48.211.262/0001-21 / Inscrição Estadual: 315.087.331.117
Rua João Bento, 40, CEP 17.400-138 - Garça/SP
14 3407-2480/3471-0020

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, por seu Diretor Executivo, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital do Concurso Público nº 01/2026.

I. No Edital do Concurso Público nº 01/2026, FICA ALTERADO o subitem 4.1, no item 4, Das Provas, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

(...)

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

LEIA-SE:

(...)

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, conforme cronograma previsto do Concurso Público (Anexo VI).

II. Fica incluído o Anexo VI ao Edital do Concurso Público nº 01/2026, passando a constar o Cronograma Previsto do certame:

ANEXO VI CRONOGRAMA PREVISTO*

EVENTO	PERÍODO
Período de Inscrição	19/01/2026 a 03/02/2026
Data limite para pagamento do boleto	06/02/2026
Divulgação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br	11/02/2026
Divulgação do edital de convocação para as provas, convocação para a entrega de título e homologação das inscrições	25/02/2026
Aplicação das provas escritas (todos os cargos/empregos)	22/03/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	24/03/2026
Prazo de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	2 (dois) dias úteis após divulgação do gabarito preliminar
Convocação das provas práticas (se não ocorrerem no dia da prova escrita)	03/04/2026
Classificação Preliminar com a publicação do Gabarito Oficial	03/04/2026
Recurso contra a Classificação Preliminar	2 (dois) dias úteis após divulgação da Classificação Preliminar
Provas práticas (se não ocorrerem no dia da prova escrita)	12/04/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 147 de 149



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Autarquia Municipal

CNPJ: 48.211.262/0001-21 / Inscrição Estadual: 315.087.331.117

Rua João Bento, 40, CEP 17.400-138 - Garça/SP

14 3407-2480/3471-0020

Classificação Oficial / Classificação Preliminar dos cargos/empregos com prova prática	A definir
Homologação de Resultado Final do concurso	A definir

*** O Cronograma do Concurso Público nº 01/2026 poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades da banca examinadora, condições climáticas ou outro motivo superveniente, mediante prévia divulgação. Os interessados deverão acompanhar o andamento do certame pelo site: www.omconcursos.com.br**

III. Ficam mantidas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2026.

Garça/SP, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILDO MOREIRA TAVARES
Diretor Executivo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 148 de 149

Atos de Pessoal

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP EXTRATO DE PORTARIAS

JOSÉ NILDO MOREIRA TAVARES, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 37.804/2025, de 9 de junho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Nº 5.616 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). CLAUDIR BOSQUETI, Motorista, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.617 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). DIEGO BARBOZA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.618 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). JOSE DE CASTRO LIMA AMARAL, Agente de Saneamento, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.619 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA, Operador de Estação de Tratamento, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.620 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). PAULO ROBERTO IGNÁCIO, Agente de Saneamento, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.621 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). RODRIGO GARCIA DOS SANTOS, Agente de Saneamento, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.622 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). SIDNEY PEREIRA PINTO, Fiscal, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.623 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). ELAINE APARECIDA BUENO DE PAULA, Técnico em Segurança do Trabalho, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.624 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). LILIAN FABIANE CANTO GALLO, Assistente Administrativo, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.625 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.626 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). EDUARDO DA SILVA CUNHA, Agente de Saneamento, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.627 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). IVAIR NUNES DA SILVA, Operador de Estação de Tratamento, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.628 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). REYNALDO EVARISTO DA SILVA JUNIOR, Operador de Estação Elevatória, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.629 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). JOSE APARECIDO PANSANI, Operador de Estação de Tratamento, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.630 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). ANDRE ALMEIDA BELISARIO, Engenheiro Civil, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.631 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). WILLIAN AFONSO PIRES, Pedreiro, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.632 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). MARCOS FERREIRA LIMA, Operador de Máquina, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.633 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). CLAUDIO YOSHIO KOBATA, Assistente Administrativo, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.634 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). ISMAEL FIRMINO DA SILVA JUNIOR, Operador de Estação Elevatória, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.635 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). ELIANE CRISTINA DUTRA DE OLIVEIRA, Serviços Gerais, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.636 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). VERA LUCIA TEIXEIRA COVOLAN, Serviços Gerais, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.637 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). ADILSON CAETANO, Vigia, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.638 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). EDMILSON PEDRO ALEXANDRE, Operador de Estação de Tratamento, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.639 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). LUIZ EDUARDO GARCIA DE FREITAS, Técnico em Manutenção Eletromecânica, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.640 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). JOSE RICARDO FELIX, Auxiliar de Manutenção, a partir de 13 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2781

Página 149 de 149

Nº 5.641 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). DONIZETI APARECIDO CAMPOS JUNIOR, Operador de Estação Elevatória, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.642 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). SAMUEL MARTINS DE BARROS, Operador de Estação Elevatória, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.643 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). CELSO GUSTAVO CHIARI DE SOUZA, Operador de Estação Elevatória, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.644 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). EDIVALDO DE SOUZA GUIMARAES, Analista de Leitura, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.645 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). EDUARDO ROSA, Assistente Administrativo, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.646 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). PAULO MARTINS, Auxiliar de Manutenção, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.647 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). MILENA REGINA DA SILVA, Assistente Administrativo, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.648 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). GILMAR MENDES, Agente de Saneamento, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.649 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). ANA CAROLINE LOPES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.650 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). ALEX SANDRO FIGUEIREDO, Analista de Leitura, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.651 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). NILMAR CODONHO, Operador de Máquina, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.652 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). JOSE CARLOS FONTANA, Operador de Estação Elevatória, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.653 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). LUIZ ANTONIO SABINO ALVES, Auxiliar de Manutenção, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Nº 5.654 de 27/1/2026 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor(a) municipal Sr(a). VARLEY NUNES DA SILVA, Agente de Saneamento, a partir de 13 de janeiro de 2026.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026, A PARTIR DAS 18H:

ITEM I - Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 81/2025, de autoria do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM II - Projeto de Lei nº 83/2025, de autoria do vereador Leandro Marino, que altera a Lei nº 3.308, de 11 de março de 1999 (Código de Proteção ao Verde do Município), para tornar obrigatório o plantio e manutenção de espécimes arbóreos em lotes urbanos que especifica e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM III - Projeto de Lei nº 93/2025, de autoria do vereador Verinha Venda Seca, que institui o Relatório Anual de Transparência das Receitas Tarifárias do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo